



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

1

**MINUTA EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 0034/2021  
ID TCES N.º 2021.073L0200001.01.0006**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**, com sede na Avenida Florentino Avidos, n.º 40, Centro, Viana - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.427.277/0001-51, por intermédio de seu presidente **JOILSON BROEDEL**, torna público, para conhecimento dos interessados, que realizará licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO POR ITEM** no site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), objetivando o registro de preços visando futuras e eventuais aquisições de material de expediente para atender as demandas da Câmara Municipal de Viana/ES, conforme especificações do Anexo I, deste edital. O presente certame ocorrerá nos termos da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, do Decreto nº 10.024, de 20 de setembro de 2019, do Decreto nº 7.746, de 05 de junho de 2012, Lei Municipal nº 2.183, de 16 de junho de 2009; Decreto Municipal nº 199, de 29 de agosto de 2017 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços); da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006, e das exigências estabelecidas neste Edital e em seus anexos, aplicando-se, no que couber, a Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e suas alterações.

## **1 DA ABERTURA**

1.1. No dia, horário e local abaixo indicados se fará a abertura do certame

**DATA: 02 de setembro de 2021**

**HORA: 10h**

**LOCAL: sítio [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) (Portal de Compras Públicas)**

1.2. Não será concedido prazo inferior a oito dias úteis, a contar da publicação do aviso deste edital, para o recebimento das propostas de preços e dos documentos de habilitação.

**1.3. As propostas serão recebidas até as 09h do dia 02 de setembro de 2021.**

## **2 DO OBJETO**

2.1. Constitui objeto da presente licitação o REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE para atender as demandas da Câmara Municipal de Viana, com as especificações e detalhamentos descritos no ANEXO I-Termo de Referência - deste Edital.

## **3 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

2

3.1 As despesas inerentes a este Pregão correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Viana ou dos órgãos e entidades da Administração Pública que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

#### **4 DAS CONDIÇÕES PARA PARTICIPAÇÃO**

4.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico as empresas que atendam às condições deste Edital e de seus Anexos, que apresentem os documentos neles exigidos e que estejam devidamente credenciadas no Portal de Compras Públicas, por meio do site [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br).

4.2. O Portal de Compras Públicas atuará como provedor do sistema eletrônico.

4.3. Como requisito para participação deste Pregão Eletrônico, em campo próprio do sistema eletrônico, o licitante deverá manifestar pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação do presente Edital.

4.4. A declaração falsa relativa ao cumprimento de qualquer condição sujeitará o licitante às sanções previstas em lei e neste Edital.

4.5. Não poderão participar desta licitação:

4.5.1. Empresa cujo estatuto ou contrato social não inclua o objeto deste Pregão;

4.5.2. Empresa que se encontre em processo de dissolução, recuperação judicial, recuperação extrajudicial, falência, concordata, fusão, cisão ou incorporação;

4.5.3. Sociedades integrantes de um mesmo grupo econômico, assim entendidas aquelas que tenham diretores, sócios ou representantes legais comuns, ou que utilizem recursos materiais, tecnológicos ou humanos em comum, exceto se demonstrado que não agem representando interesse econômico em comum;

4.5.4. Consórcio de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;

4.5.5. Sociedade estrangeira não autorizada a funcionar no país;

4.5.6. Empresas suspensas de participar de licitação e impedidas de contratar com a Câmara Municipal de Viana, durante o prazo da sanção aplicada, na forma da legislação vigente;

4.5.7. Licitantes declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

3

4.5.8 Empresa que esteja suspensa de licitar junto ao Sistema Eletrônico utilizado pelo Município, Portal de Compras Públicas e/ou, no Cadastro de Fornecedores do Município;

4.5.9 Empresa que tenha como gerente, acionista, controlador ou responsável técnico servidor público municipal de Viana;

4.5.10 Empresa que incorrer em outros impedimentos previstos em Lei.

## **5DO CREDENCIAMENTO**

5.1. Para participar do Pregão Eletrônico, a licitante deverá se credenciar no sistema do Portal de Compras Públicas através do site <http://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

5.1.1.O credenciamento dar-se-á pela atribuição de chave de identificação e de senha, pessoal e intransferível, para acesso ao sistema eletrônico.

5.1.2. O credenciamento da licitante junto ao provedor do sistema implica a responsabilidade legal da licitante ou de seu representante legal e a presunção de sua capacidade técnica para realização das transações inerentes ao pregão eletrônico.

5.2. O uso da senha de acesso ao sistema eletrônico é de inteira e exclusiva responsabilidade da licitante, incluindo qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante, não cabendo ao provedor do sistema ou à Câmara Municipal de Viana, promotora da licitação, responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros.

5.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir exatidão dos seus dados cadastrais no Portal de Compras Públicas e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou desatualização.

5.4. A não observância do disposto no subitem anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

5.5. A perda da senha ou a quebra de sigilo deverão ser comunicadas imediatamente ao Portal de Compras Públicas (provedor do sistema), para imediato bloqueio de acesso.

## **6 DOS ESCLARECIMENTOS E DA IMPUGNAÇÃO DO ATO CONVOCATÓRIO**

### **6.1 ESCLARECIMENTOS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

4

6.1.1. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório serão enviados ao pregoeiro, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Módulo de Dúvidas e Esclarecimentos do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.1.2. O pregoeiro responderá aos pedidos formais de esclarecimentos no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento do pedido, e poderá requisitar subsídios formais aos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos.

6.1.3. As respostas aos pedidos de esclarecimentos formais serão divulgadas pelo sistema e vincularão os participantes e a administração.

## 6.2 IMPUGNAÇÃO

6.2.1. Qualquer pessoa poderá impugnar os termos deste edital, até três dias úteis anteriores à data fixada para abertura da sessão pública, por meio eletrônico, através do Módulo de Impugnações do site <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

6.2.2. A impugnação não possui efeito suspensivo e caberá ao pregoeiro, auxiliado pelos responsáveis pela elaboração do edital e dos anexos, decidir sobre a impugnação no prazo de dois dias úteis, contados da data de recebimento da impugnação, suspendendo os prazos do certame, caso necessário.

6.2.3. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo pregoeiro nos autos do processo de licitação.

6.2.4. Acolhida a impugnação contra o edital, será definida e publicada nova data para realização do certame.

## 7 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

7.1. O prazo para a apresentação das propostas e dos documentos de habilitação não será inferior a oito dias úteis, contado da data de publicação do aviso deste Edital.

7.2. Após a divulgação do edital no sítio eletrônico e no Diário Oficial do Município (Amunes), os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema, concomitantemente com os documentos de habilitação exigidos no edital, proposta com a descrição do objeto ofertado e o preço, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública, momento em que se encerrará automaticamente a fase de recebimento de propostas e documentos de habilitação.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

5

7.3. O envio da proposta, acompanhada dos documentos de habilitação exigidos no edital, nos termos do disposto no item 6.2, ocorrerá por meio de chave de acesso e senha.

7.4. O licitante declarará, em campo próprio do sistema, o cumprimento dos requisitos para a habilitação e a conformidade de sua proposta com as exigências do edital.

7.5. A falsidade da declaração sujeitará o licitante às sanções previstas no Decreto nº 10.024/2019 e nas demais normas aplicáveis.

7.6. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta e os documentos de habilitação anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

7.7. Na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, não haverá ordem de classificação das propostas.

7.8. Os documentos que compõem a proposta e a habilitação do licitante melhor classificado somente serão disponibilizados para avaliação do pregoeiro e para acesso público após o encerramento do envio de lances.

7.9 Os documentos complementares à proposta e à habilitação, quando necessários à confirmação daqueles exigidos no edital e já apresentados, serão encaminhados pelo licitante melhor classificado após o encerramento do envio de lances, observado o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema.

7.10. As propostas deverão consignar, para cada item, o valor unitário, o valor total e o valor total anual, conforme especificações do Termo de Referência (Anexo I) e Modelo de Proposta de Preço (Anexo II).

7.11. No preço proposto deverão estar computadas todas as despesas com mão de obra, transporte, fretes, fornecimento de serviços, materiais e ferramentas necessárias, bem como todos os encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais e outras despesas que, embora não constem expressamente no Termo de Referência, sejam de responsabilidade da empresa, por serem indispensáveis à perfeita execução do objeto contratual.

7.12. Os preços deverão ser cotados em moeda corrente nacional, com até dois dígitos decimais.

7.13. A licitante se responsabilizará por todas as transações que forem efetuadas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como firmes e verdadeiras suas propostas, assim como os lances inseridos durante a sessão pública;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

6

7.14. O Licitante deverá aceitar as seguintes declarações no Sistema:

- a) Declaro cumprir os requisitos de habilitação e que as declarações informadas são verídicas, conforme parágrafos 4 e 5 do art. 26 do Decreto 10.024/19.
- b) Declaro para os devidos fins legais, conforme o disposto no inciso V do art. 27 da Lei 8666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de dezesseis anos.
- c) Declaro para os devidos fins legais, em cumprimento a exigido no Edital, que até a presente data inexistem fatos impeditivos para a habilitação no presente processo licitatório, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.
- d) Declaro para os devidos fins que conheço todas as regras do Edital, bem como todos os requisitos de habilitação e que minha proposta está em conformidade com as exigências do instrumento convocatório.

7.15. Caso o Licitante se enquadre nas condições de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7.16. Caso o Licitante não se enquadre nas condições de ME/EPP, deverá aceitar a seguinte declaração:

- a) Declaro para os devidos fins legais, sem prejuízo das sanções e multas previstas neste ato convocatório, não estar enquadrado como ME/EPP/COOP conforme Lei Complementar 123, de 14/12/2006, cujos termos declaro conhecer na íntegra, não estando apto, portanto, a exercer o direito de preferência.

7.17. As propostas terão validade de, no mínimo, 60 (sessenta) dias, contados da data de abertura da sessão pública estabelecida neste Edital.

7.18. Decorrido o prazo de validade das propostas, sem convocação para assinatura do CONTRATO, ficam as licitantes liberadas dos compromissos assumidos.

## **8 DA ABERTURA DA SESSÃO PÚBLICA E VERIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

7

8.1. O Pregoeiro dará início à Sessão Pública na data e horário previstos neste Edital, via sistema eletrônico.

8.2. Aberta a sessão, o pregoeiro verificará as propostas apresentadas e desclassificará aquelas que não estejam em conformidade com os requisitos estabelecidos neste Edital.

8.2.1. A desclassificação da proposta será fundamentada e registrada no sistema, acompanhado em tempo real por todos os participantes.

8.3. Incumbe à licitante acompanhar as operações no sistema eletrônico durante a sessão pública do pregão eletrônico, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de qualquer mensagem emitida pelo sistema ou de sua desconexão.

8.4. Somente as licitantes cujas propostas foram classificadas pelo pregoeiro participarão da fase de lances.

#### **9DA ETAPA DE LANCES**

9.1. Classificadas as propostas, o pregoeiro dará início à fase competitiva, oportunidade em que os licitantes poderão encaminhar lances, exclusivamente, por meio do sistema eletrônico.

9.2. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, pelo **VALOR TOTAL DO ITEM**, observados o horário fixado para abertura da sessão pública e as regras estabelecidas neste edital.

9.3. O licitante somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema, observado o intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances indicado neste edital.

9.4. Não serão aceitos dois ou mais lances iguais, prevalecendo aquele que for recebido e registrado primeiro.

9.5. Durante a sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.

9.6. O preço de abertura da etapa de lances de cada item corresponde ao menor preço ofertado na etapa de propostas.

9.7. No caso de nenhum fornecedor apresentar lance na respectiva etapa, serão considerados os valores obtidos na etapa de propostas.

9.8. Caso restem duas ou mais propostas empatadas, será realizado sorteio público para a declaração da proposta vencedora.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

8

9.9. Somente serão aceitos lances com preços em reais.

10.10. Assim que o lance for acatado, ele ficará registrado no sistema, sendo vedada a desistência dos lances ofertados, salvo se por motivo justo, decorrente de fato superveniente e aceito pelo Pregoeiro.

9.11. Se algum proponente fizer um lance que esteja em desacordo com o Edital (preços e diferenças inexequíveis ou excessivas) poderá ser o lance desclassificado pelo pregoeiro através do sistema. Neste caso, será emitido um aviso e a disputa será suspensa. O pregoeiro, então, justificará o motivo da desclassificação do lance através de mensagem aos participantes e, em seguida, a disputa será reiniciada pelo pregoeiro.

9.12. O modo de disputa a ser adotado para este pregão será o **ABERTO**, no qual a etapa de envio de lances na sessão pública durará dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

9.12.1. A prorrogação automática da etapa de envio de lances será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive quando se tratar de lances intermediários.

9.12.2. O intervalo mínimo de diferença de valores entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta será de R\$ 1,00.

9.12.3. Na hipótese de não haver novos lances na forma estabelecida, a sessão pública será encerrada automaticamente.

9.12.4. A desistência em apresentar lance eletrônico implicará a manutenção do último preço apresentado pelo licitante, para efeito de ordenação das propostas.

9.12.5. Encerrada a sessão pública, sem prorrogação automática pelo sistema, o pregoeiro poderá, assessorado pela equipe de apoio, admitir o reinício da etapa de envio de lances, em prol da consecução do melhor preço, mediante justificativa.

9.13. No caso de desconexão do Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva de envio de lances da sessão pública, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances, sem prejuízo dos atos realizados.

9.13.1. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a Sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa feita pelo Pregoeiro aos participantes.





## 10 DO JULGAMENTO

10.1. Após o encerramento da etapa de lances, o Pregoeiro deverá encaminhar, pelo sistema eletrônico, contrapropostas diretamente ao proponente que tenha apresentado o lance de **MENOR VALOR TOTAL DO ITEM**, para que seja obtido preço melhor, bem como decidir sobre a sua aceitação.

10.1.1. A negociação será realizada por meio do sistema, e poderá ser acompanhado pelos demais licitantes.

10.1.2. Fica estabelecido o prazo de duas horas, contado da solicitação do pregoeiro no sistema, para envio da proposta e, se necessário, dos documentos complementares (observar Termo de Referência), adequada ao último lance ofertado após a negociação.

10.2. Encerrada a etapa de negociação, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação no edital, e verificará a habilitação do licitante conforme disposições deste edital.

## 11 DA HABILITAÇÃO

11.1. Para a habilitação será exigida, exclusivamente, a documentação relativa:

I - à habilitação jurídica;

II – à regularidade fiscal e trabalhista;

III - à qualificação econômico-financeira;

IV - à qualificação técnica;

V - ao cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993.

11.2. Para fins do disposto no item 12.1, os licitantes deverão apresentar os seguintes documentos:

### 11.2.1 HABILITAÇÃO JURÍDICA

a) Documento de identidade (RG) e cartão de inscrição no CPF/MF, ou CNH do signatário da proposta, assim como, no caso de procurador, instrumento de mandato com a outorga de poderes para representar o licitante nos atos inerentes ao certame;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

10

- b) No caso de empresário individual, inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;
- c) No caso de sociedade empresária ou empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado na Junta Comercial da respectiva sede, acompanhado de documento comprobatório de seus administradores;
- d) Inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz, no caso de ser o participante sucursal, filial ou agência;
- e) No caso de sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil das Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de prova da indicação dos seus administradores;
- f) Decreto de autorização, em se tratando de sociedade empresária estrangeira em funcionamento no País;
- g) Os documentos acima deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

**11.2.2 REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA**

- a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.
- c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante;
- e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);
- f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014.

11.2.2.1 Nos casos de microempresas, empresas de pequeno porte ou equiparadas, não se exige comprovação de regularidade fiscal e trabalhista



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

11

para fins de habilitação, mas somente para formalização da contratação, observadas as seguintes regras:

a) A licitante deverá apresentar, à época da habilitação, todos os documentos exigidos para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que apresentem alguma restrição;

b) Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, é assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado vencedor do certame, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa;

c) O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período;

d) Em caso de atraso por parte do órgão competente para emissão de certidões comprobatórias de regularidade fiscal e trabalhista, a licitante poderá apresentar à Administração outro documento que comprove a extinção ou suspensão do crédito tributário, respectivamente, nos termos dos arts. 156 e 151 do Código Tributário Nacional, acompanhado de prova do protocolo do pedido de certidão;

e) Na hipótese descrita no inciso anterior, a licitante terá o prazo de 10 (dez) dias, contado da apresentação dos documentos a que se refere o parágrafo anterior, para apresentar a certidão comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista;

f) O prazo a que se refere o item anterior poderá, a critério da Administração Pública, ser prorrogado por igual período, uma única vez, se demonstrado pela licitante a impossibilidade de o órgão competente emitir a certidão;

g) A formalização da contratação fica condicionada à regularização da documentação comprobatória de regularidade fiscal e trabalhista, nos termos dos incisos anteriores, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no art. 81 da Lei 8.666/1993, sendo facultado à Administração convocar as licitantes remanescentes e com elas contratar, observada a ordem de classificação, ou revogar a licitação.

### **11.2.3 QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

12

a) Certidão Negativa de Pedidos de Falência ou Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida pelo(s) Distribuidor(es) da sede da empresa, observando-se a consulta a todos eles, em caso de mais de um, e, expedida há menos de 60 (sessenta) dias contados da data prevista para o pregão eletrônico, quando outro prazo de validade não estiver expresso no documento, de acordo com o inciso II do artigo 31 da Lei 8.666/93.

b) Declaração da licitante, sob as penas da lei, de que não se encontra em processo de dissolução, fusão, cisão ou incorporação.

c) Comprovação de possuir, na data do pregão eletrônico, Patrimônio Líquido ou Capital Social Integralizado, igual ou superior a 10% (dez por cento) do valor estimado do edital, de acordo com o §2º e 3º do artigo 31 da Lei 8.666/93.

d) Balanço Patrimonial e demais demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentadas na forma da lei, devidamente registrados na Junta Comercial, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, de acordo com o inciso I do artigo 31 da Lei 8.666/93.

e) A comprovação da boa situação financeira da empresa será baseada na obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), resultantes da aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\textit{AtivoCirculante} + \textit{RealizávelaLongoPrazo}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

$$SG = \frac{\textit{AtivoTotal}}{\textit{PassivoCirculante} + \textit{PassivoNãoCirculante}}$$

$$LC = \frac{\textit{AtivoCirculante}}{\textit{PassivoCirculante}}$$

e.1) As empresas que apresentarem resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de, no mínimo, 10% (dez por cento) do valor estimado da contratação ou item pertinente.

f) As empresas recém-constituídas, com menos de 01 (um) ano de existência, que ainda não tenha Balanço Final de exercício, deverão apresentar Balanço de abertura e/ou Demonstração de Resultado contábeis envolvendo seus direitos, obrigações e patrimônio líquido relativos ao período de sua existência, devidamente registrados na Junta Comercial.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

13

**11.2.4 QUALIFICAÇÃO TÉCNICA**

a) Comprovação de que o licitante forneceu, sem restrição, produtos iguais ou semelhantes aos indicados no Anexo I do edital. A comprovação será feita por meio de apresentação de no mínimo 1 (um) atestado, devidamente assinado, carimbado e em papel timbrado da empresa ou órgão comprador.

**11.2.5 DECLARAÇÕES (ANEXO III)**

a) Declaração de cumprimento aos requisitos de habilitação e veracidade;

b) Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte;

c) Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do caput do art. 7º da Constituição e no inciso XVIII do caput do art. 78 da Lei nº 8.666, de 1993;

d) declaração de que a empresa não se acha declarada inidônea para licitar e contratar com o Poder Público ou suspensão do direito de licitar ou contratar com a administração pública das 3(três) esferas do governo.

11.3. Os documentos de habilitação deverão ser inseridos, exclusivamente através do sistema, no endereço [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br), concomitantemente ao ato de inserção da proposta.

11.4. Todos os documentos exigidos para habilitação deverão estar no prazo de validade. Caso o órgão emissor não declare a validade do documento, esta será de 60 (sessenta) dias contados a partir da data de emissão.

11.5. Quando a inserção de quaisquer documentos de habilitação no sistema não dispor de campo específico, a licitante deverá inserir na opção “outros documentos” disponível no portal.

11.6. A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte será exigida nos termos do disposto no art. 4º do Decreto nº 8.538, de 6 de outubro de 2015.

11.7. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares após o julgamento da proposta, os documentos deverão ser apresentados em formato digital, via sistema, no prazo de duas horas, contado da solicitação do Pregoeiro no sistema.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

14

11.8. A verificação pelo órgão ou entidade promotora do certame nos sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

11.9. Na hipótese de a proposta vencedora não for aceitável ou o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda a este Edital.

## **12 DOS RECURSOS ADMINISTRATIVOS**

12.1. Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá, durante o prazo concedido na sessão pública, de forma imediata, em campo próprio do sistema, manifestar sua intenção de recorrer.

12.2. Se a manifestação de recurso for meramente protelatória ou imotivada, ela será imediatamente rejeitada.

12.3. Será concedido ao licitante o prazo de três dias para apresentar as razões do recurso de que trata o caput.

12.4. Os demais licitantes ficarão intimados para, se desejarem, apresentarem suas contrarrazões, no prazo de três dias, que começará a contar do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa dos seus interesses.

12.5. A ausência de manifestação imediata e motivada do licitante quanto à intenção de recorrer, nos termos do disposto no item 12.1, importará na decadência do direito de recurso, ficando o Pregoeiro autorizado a adjudicar o objeto ao licitante declarado vencedor.

12.6. O acolhimento do recurso importará na invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento.

## **13 DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO**

13.1. Decididos os recursos e constatada a regularidade dos atos praticados, a autoridade competente adjudicará o objeto e homologará o procedimento licitatório.

13.2. Na ausência de recurso, caberá ao pregoeiro adjudicar o objeto e encaminhar o processo devidamente instruído à autoridade superior e propor a homologação.

13.3. A homologação deste Pregão compete ao Presidente da Câmara Municipal de Viana.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

15

**14DO SANEAMENTO DA PROPOSTA E DA HABILITAÇÃO**

14.1. O pregoeiro poderá, no julgamento da habilitação e das propostas, sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível aos licitantes, e lhes atribuirá validade e eficácia para fins de habilitação e classificação, observado o disposto na Lei nº 9.784, de 29 de janeiro de 1999.

14.2. Na hipótese de necessidade de suspensão da sessão pública para a realização de diligências, com vistas ao saneamento de que trata o item 14.1, a sessão pública somente poderá ser reiniciada mediante aviso prévio no sistema com, no mínimo, vinte e quatro horas de antecedência, e a ocorrência será registrada em ata.

**15 DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇO**

15.1. A Câmara Municipal de Viana será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

15.2. Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário, respeitado, no somatório de todas as contratações (tanto as realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata quanto as promovidas pelos aderentes), ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

**16DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

16.1. Após a homologação, o adjudicatário será convocado para assinar a ata de registro de preços no prazo de até 03 (três) dias úteis, podendo ser prorrogado por igual período, a contar da data de homologação.

16.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, quando solicitado pelo adjudicatário durante o seu transcurso e desde que ocorra por motivo justificado e aceito pela Administração.

16.3. Na assinatura da ata de registro de preços, será exigida a comprovação das condições de habilitação consignadas no edital, que deverão ser mantidas pelo licitante durante a vigência da ata.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

16

16.4. A minuta da Ata de Registro de Preços a ser firmada, integra o presente edital para todos os fins e efeitos de direito e regulamentará as condições da execução do objeto, direitos, obrigações e responsabilidades das partes.

16.5. Na hipótese de o vencedor da licitação não comprovar as condições de habilitação consignadas no edital ou se recusar a assinar a ata de registro de preços, outro licitante poderá ser convocado, respeitada a ordem de classificação, para, após a comprovação dos requisitos para habilitação, analisada a proposta e eventuais documentos complementares e feita a negociação, assinar o contrato, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas neste edital.

16.6. O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

16.7. Dentro do prazo de validade da Ata de Registro de Preços, o fornecedor registrado poderá ser convocado para assinar o Termo de Contrato, aceitar ou retirar instrumento equivalente, no prazo de 03 (três) dias úteis contados de sua convocação, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo às sanções legais e às previstas no Edital.

16.8. O prazo previsto no item 16.7 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do fornecedor e aceita pela Administração, nos termos do artigo 64, §1º, da Lei nº 8.666/93.

16.9. O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

16.10. Será facultada a substituição do Contrato Administrativo, na forma do artigo 62 da Lei nº 8.666/93, a critério da Administração e independentemente de seu valor, nos casos de compra com entrega imediata e integral dos bens/materiais adquiridos, dos quais não resultem obrigações futuras, inclusive assistência técnica.

16.11. Se o adjudicatário, no ato da assinatura do Termo de Contrato ou aceite/retirada do instrumento equivalente, não comprovar que mantém as mesmas condições de habilitação, ou quando, injustificadamente, recusar-se à assinatura ou aceite, poderá ser convocado outro licitante, desde que respeitada à ordem de classificação, para, após a verificação da aceitabilidade da proposta, negociação e comprovados os requisitos de habilitação, celebrar a contratação, ou revogar a licitação independentemente da cominação prevista no artigo 81 desta Lei, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital e das demais cominações legais.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

17

16.12. Aquele que convocado para assinatura do contrato não o fizer dentro do prazo estabelecido pela Administração, deixar de entregar documentação exigida, apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução de seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, sendo-lhe garantido o direito à ampla defesa, serão aplicadas as sanções de multa de 10% (dez por cento) sobre o valor estabelecido em sua proposta e a penalidade de suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração Pública Municipal ou a declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, sem prejuízo das demais cominações legais.

16.13. Farão partes integrantes do contrato, todos os elementos apresentados na proposta da licitante vencedora que tenham servido de base à definição da presente licitação, bem como as condições estabelecidas neste Edital e seus anexos.

16.14. A publicação resumida do instrumento de contrato (extrato) e de seus eventuais aditamentos na Imprensa Oficial, que é condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pela Câmara Municipal de Viana até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, nos termos do artigo 61, parágrafo único da Lei nº 8.666/93 e suas alterações.

16.15. A ordem de fornecimento será expedida por qualquer meio de comunicação que possibilite a comprovação do respectivo recebimento por parte da Contratada, inclusive Correio Eletrônico.

16.16. A atestação dos serviços deverá ser efetuada pelo servidor responsável pelo Almoxarifado.

16.17. Nos preços registrados deverão estar inclusos todos os custos relativos a embalagens, transportes, cargas e descargas, seguros, impostos e tributos de quaisquer naturezas.

## **17 DA ESTIMATIVA DE QUANTIDADES**

17.1. A estimativa de consumo mínimo e máximo obedecerá ao disposto no Anexo I.

17.2. A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei 8.666/1993, mediante fundamentação, assegurando-se ao beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO</b>				
<b>ITEM</b>	<b>DESCRIÇÃO</b>	<b>UNID.</b>	<b>QUANT.</b>	<b>QUANT.</b>



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

18

			<b>MÍNIMA</b>	<b>MAXIMA</b>
01.	APONTADOR SIMPLES MÉTÁLICO	UNID.	10	30
02.	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UNID.	18	200
03.	BLOCO PARA RECADOS	PCT.	50	500
04.	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE CAPA DURA	UNID.	10	30
05.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UNID.	100	500
06.	CANETA AZUL (ESFEROGRÁFICA)	UNID.	200	1.000
07.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	UNID.	48	100
08.	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	UNID.	12	50
09.	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	UNID.	12	50
10.	CLIPES Nº 2/0	CX	10	200
11.	CLIPES Nº 4/0	CX	10	200
12.	CLIPES Nº 8/0	CX	05	100
13.	CLIPES Nº 10/0	CX	05	100
14.	COLA LÍQUIDA BRANCA- 35 g	UNID	12	50
15.	COLCHETE Nº 07	CX	05	100
16.	COLCHETE Nº 09	CX	05	100
17.	COLCHETE Nº 10	CX	05	100
18.	COLCHETE Nº 12	CX	05	100
19.	CORRETIVO EM FITA	UNID.	15	50
20.	CORRETIVO LÍQUIDO	UNID.	06	25
21.	ELÁSTICO P/ DINHEIRO	PCT	04	20
22.	ENVELOPE SACO PLÁSTICO	UNID.	500	1500
23.	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID.	10	50
24.	ETIQUETAS ADESIVAS MULTI-USO Nº 07	UNID.	05	100
25.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	UNID.	05	50
26.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO	UNID.	20	200
27.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM DE LARGURA X 45M DE COMPRIMENTO	UNID.	15	200
28.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM DE LARGURA X 65M DE COMPRIMENTO	UNID.	10	100
29.	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR	UNID.	10	50
30.	GRAMPEADOR DE MESA	UNID.	10	150
31.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	30	50
32.	GRAMPO TRILHO	UNID.	30	500
33.	LÁPIS Nº 02	UNID.	24	200
34.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UNID.	15	50
35.	LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA	UNID.	04	20
36.	MOUSE USB COM FIO	UNID.	10	100
37.	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA	UNID.	05	12
38.	PAPEL COUCHE BRANCO FOSCO - A4	PCT	10	150
39.	PAPEL A4 – 210x297 mm	PCT	75	1500
40.	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO	UNID	40	150
41.	PASTA CATÁLOGO FORMATO OFICIO	UNID.	05	20
42.	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID.	20	100



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

19

43.	PASTA A/Z LOMBO LARGO	UNID.	50	200
44.	PASTA A/Z LOMBO MÉDIO	UNID.	20	200
45.	PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNID.	50	200
46.	PRANCHETA P/ PAPEL	UNID.	05	20
47.	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS- 30 FOLHAS	UNID.	10	100
48.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID.	05	24
49.	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID.	05	24
50.	PORTA RECADO EM ACRÍLICO – PAPEL A4	UNID.	20	100
51.	PILHA ALCALINA AAA - PALITO	UNID.	20	100
52.	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE TRIPLO EM CRISTAL	UNID.	10	25
53.	REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE	BL.	10	20
54.	RÉGUA 30 CM	UND.	10	100
55.	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAMANHO 8	UNID	10	50
56.	TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT-2	UNID.	10	25
57.	CAPA DE PROCESSO C/ORELHA-BRANCA	UNID.	250	1500
58.	CAPA DE PROCESSO BRANCA	UNID.	200	1000
59.	CAPA DE PROCESSO VERDE	UNID.	300	3000
60.	ENVELOPE GRANDE COM ABAS	UNID.	250	2000
61.	ENVELOPE MÉDIO COM ABAS	UNID.	250	1000
62.	CAIXA DE ARQUIVO	UNID.	50	500
63.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO – pacote com 50 unidades.	PCT.	05	25

### **18 DOS PRAZOS, CONDIÇÕES E LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO**

18.1. Os prazos e condições de entrega do objeto desta licitação são aqueles definidos no ANEXO I - Termo de Referência, Autorização de Fornecimento e/ou Contrato, cuja minuta é parte integrante deste edital.

18. 2. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento.

18.3. A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almojarifado Central da Câmara Municipal de Viana: Av. Florentino Avidos, nº 40, Bairro Centro – Viana/ES – CEP 29130-065, no horário das 9h às 16h (horário local), em dias úteis, **sendo obrigatório o aviso prévio da entrega ao Setor de Compras.**

18.4. O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme especificações no Termo de Referência (Anexo I).

18.5. Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

20

18.5.1-Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

18.5.2-Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada material;

18.5.3 – Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

18.5.4 – Às prescrições e recomendações do fabricante.

18.6. Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas no Termo de Referência (Anexo I), apresentar vício de qualidade e impróprio a uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução.

18.7. O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil.

18.8. Somente após a verificação do enquadramento dos materiais entregues com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório.

18.9. O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue.

18.10. O aceite pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas no Termo de Referência (Anexo I).

18.11. Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

18.12. O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem dos mesmos.

## **19 DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA E CONTRATANTE**

19.1. As obrigações da contratada e da contratante são as constantes no Termo de Referência(Anexo I)e na Minuta da Ordem de Fornecimento(Anexo VII), partes integrantes deste edital.

## **20 DO PAGAMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

21

20.1. Pelos produtos adquiridos, será efetuado o pagamento até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Câmara Municipal de Viana, vedada a antecipação.

20.2. Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a Nota Fiscal/Fatura:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.

c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014;

20.3. Caso haja alguma irregularidade quanto à verificação do produto ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, o prazo do item 20.1 poderá ser estendido por necessidade do órgão.

## **21 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

21.1. Nos termos Do Decreto nº 10.024/2019, O licitante que, convocado dentro do prazo de validade de sua proposta, não assinar o contrato; não entregar a documentação exigida no edital; apresentar documentação falsa; causar atraso na execução do objeto; não mantiver a proposta; falhar na execução do contrato; fraudar a execução do contrato; comportar-se de modo inidôneo; declarar informações falsas; ou cometer fraude fiscal, ficará sujeito à sanção de impedimento de licitar e contratar com a Administração, pelo prazo de até cinco anos.

21.2. Nos termos da Lei 8.666/93, pela inexecução total ou parcial do contrato, a Administração poderá, garantida a prévia defesa, aplicar ao contratado as seguintes sanções:

I - advertência;

II – multa;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

22

III - suspensão temporária de participação em licitação e impedimento de contratar com a Administração, por prazo não superior a 2 (dois) anos;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que o contratado ressarcir a Administração pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo de dois anos.

21.3. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e na Lei nº 9.784, de 1999.

21.4. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

21.5. As penalidades previstas para os casos de não atendimento das condições estabelecidas para a execução dos serviços estão descritas no Termo de Referência (Anexo I).

21.6. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas na Minuta da Ordem de Fornecimento (Anexo VII).

## **22 DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

22.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 199/2017.

22.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

22.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

23

22.4. É facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário, respeitado, no somatório de todas as contratações (tanto as realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata quanto às promovidas pelos aderentes), ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.

22.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

22.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme art. 21, §5º, Decreto Municipal 199/2017.

## **23 DA FISCALIZAÇÃO**

23.1. A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

23.1.1 – Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

23.1.2 – Atestar o recebimento provisório e definitivo;

23.1.3 – Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base nas requisições emitidas pelo Setor de Almoarifado;

23.1.4 – Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

23.2. O fiscal anotará todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

23.3. A fiscalização será exercida por Servidor lotado no Almoarifado, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

## **24 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

24

24.1. Nenhuma indenização será devida aos proponentes por apresentarem documentação e/ou apresentarem proposta relativa ao presente Pregão Eletrônico.

24.2. A autoridade competente para homologar este procedimento licitatório poderá revogá-lo somente em razão do interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar a revogação, e deverá anulá-lo por ilegalidade, de ofício ou por provocação de qualquer pessoa, por meio de ato escrito e fundamentado.

24.2.1 Os licitantes não terão direito à indenização em decorrência da anulação do procedimento licitatório, ressalvado o direito do contratado de boa-fé ao ressarcimento dos encargos que tiver suportado no cumprimento do contrato.

24.3. O resultado desta licitação será lavrado em Ata, disponível a toda a sociedade no sítio <https://www.portaldecompraspublicas.com.br>.

24.4. O proponente é responsável pela fidelidade e legitimidade das informações e dos documentos apresentados em qualquer fase da licitação.

24.5. No interesse da Administração, sem que caiba às participantes qualquer recurso ou indenização, poderá a licitação ter sua abertura adiada e ter seu edital alterado, com fixação de novo prazo para a realização da licitação, se necessário;

24.6. Os casos omissos e as dúvidas suscitadas serão dirimidos pelo Pregoeiro, que decidirá com base na legislação em vigor.

24.7. As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, a finalidade e a segurança da contratação.

24.8. A participação neste Pregão implicará na aceitação integral e irretroatável de suas normas e observância dos preceitos legais e regulamentares, ressalvados o direito de impugnação e de recurso.

24.9. O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no § 1º do Art.65 da Lei 8.666/93.

24.10. Não havendo expediente na data fixada para a abertura da sessão da licitação, ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo local e horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação do Pregoeiro dispondo em contrário.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

25

24.11. A CONTRATANTE não aceitará, sob nenhum pretexto, a transferência de responsabilidade do CONTRATADO para outras entidades, sejam fabricantes, técnicos ou quaisquer outros.

24.12. Os horários estabelecidos neste edital, no aviso e na sessão pública observarão o horário de Brasília - Distrito Federal, inclusive para contagem de tempo e registro no sistema eletrônico.

## **25 DOS ANEXOS**

25.1. Integram este Edital os seguintes anexos:

**Anexo I – Termo de Referência.**

**Anexo II – Modelo -Proposta de Preço**

**Anexo III – Modelo –Termo de Declaração**

**Anexo IV – Modelo - Declaração de enquadramento (ME's ou EPP's)**

**Anexo V – Modelo Ata de Registro de preços**

**Anexo VI –Termo de Compromisso – Cadastro de Reserva**

**Anexo VII –Minuta da Ordem de Fornecimento**

## **26 DO FORO**

26.1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Viana/ES.

Viana/ES, 20 de agosto de 2021.

**Fabíola de Jesus Quintino de Moura Santos  
Pregoeira**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

26

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
*Processo administrativo 0034/2021*

**1. DA DESCRIÇÃO DO(S) OBJETO(S):**

1.1- Registro de Preços para aquisição de Material de Expediente a fim de abastecer o Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Viana. A Ata resultante desta Ata terá validade de 12(doze) meses.

**2. DO OBJETIVO**

2.1- Manter o nível de estoque do Almoxarifado, por um período de 12 (doze) meses, para atendimento às necessidades das diversas unidades desta Casa de Leis.

**3. DA JUSTIFICATIVA**

3.1- A compra de Material de Expediente justifica-se pela necessidade indispensável de se manter o nível de estoque adequado para o fornecimento de todos os setores.

3.2- A solicitação da aquisição através do Sistema Registro de Preços ponderou a estrutura física do espaço destinado ao Almoxarifado. Por haver limitação, entende-se que o Registro de Preços é a melhor opção, uma vez que consiste na sistemática de aquisições por demanda, através dos preços já registrados;

3.3 – A quantidade anual estimada para o Registro de Preços em futura Ata foi calculada com base no consumo médio do último ano.

**4. DAS ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADE**

4.1 - As especificações e quantidades dos itens de cada lote constam no **ANEXO I** deste Termo de Referência.

**5. DO FORNECIMENTO DO(S) PRODUTO(S)**

5.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Viana: Av. Florentino Avidos, nº 40, Bairro Centro – Viana/ES – CEP 29130-065, no horário das 9h às 16h (horário local), em dias úteis, **sendo obrigatório o aviso prévio da entrega ao Setor de Compras;**

5.2. – **A entrega será sob demanda;**

5.3 - A entrega dos produtos e quantidades serão parceladas e programadas em períodos ordenados por esta Administração Pública, de acordo com as necessidades de consumo dessa Casa de Leis, obedecendo ao histórico de consumo controlado pelo Almoxarifado Central;

5.4 – O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme especificações deste Termo de Referência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

27

5.5 - Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

5.5.1 - Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;

5.5.2 - Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada material;

5.5.3 – Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

5.5.4 – Às prescrições e recomendações do fabricante.

5.6 - O material entregue deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

5.7 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

5.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

5.9- O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas neste Termo;

5.10 – Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações como nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem.

5.11 – O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

## **6. DA GARANTIA PELO FORNECIMENTO**

6.1 – O fornecedor deverá oferecer garantia quanto à responsabilidade futura no que se refere à qualidade do produto entregue, dentro do prazo de validade;

6.2 – A CONTRATADA fica obrigada a substituir os produtos já entregues sempre que houver vício de qualidade ou impropriedade para uso, no prazo **de 05 (cinco) dias úteis**, a contar da **data de recebimento** da notificação escrita do problema, sem ônus para o CONTRATANTE;

6.3 – Durante o período de validade, a CONTRATADA deverá assumir os custos de devolução/frete.

## **7. DA AMOSTRA**

7.1 – A apresentação de amostra não se faz necessário para esses produtos.

## **8. DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

28

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

8.2 – Os materiais serão recebidos **provisoriamente** pelo Setor do Almoxarifado;

8.3 – O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

8.4 – Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade e impróprio a uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

8.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

8.6 - Somente após a verificação do enquadramento dos materiais entregues com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

8.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

8.8 – O aceite do(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

8.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

8.10– O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem dos mesmos.

## **9. DOS PROCEDIMENTOS DE FISCALIZAÇÃO**

9.1 – A autoridade competente designará, formalmente, fiscais responsáveis pelo acompanhamento da execução da contratação, aos quais compete:

9.1.1 – Exercer de modo sistemático a fiscalização da execução da contratação, objetivando verificar o cumprimento das disposições técnicas e administrativas, em todos os seus aspectos;

9.1.2 – Emitir ordens de fornecimento;

9.1.3 – Atestar o recebimento provisório e definitivo;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

29

9.1.4 – Receber, conferir e atestar as notas fiscais, com base nas requisições emitidas pelo Setor de Almoxarifado;

9.1.5 – Solicitar a seus superiores, em tempo hábil, a adoção de medidas convenientes nos casos em que as providências necessárias ultrapassem sua competência de fiscalização, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei 8.666/93.

9.2 – O fiscal anotarás todas as ocorrências relacionadas com a entrega em registro próprio, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados, conforme Termo de Referência.

#### **10. DA RESPONSABILIDADE PELA FISCALIZAÇÃO**

10.1- A fiscalização será exercida por Servidor lotado no Almoxarifado, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

#### **11. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DA CONTRATADA**

11.1 - Entregar os produtos de acordo com as condições e prazos estabelecidos neste Termo de Referência, não se admitindo quaisquer modificações;

11.2 - Manter, durante toda a execução do contrato, a compatibilidade com as obrigações assumidas, conforme dispõe o inciso XIII, do artigo 55, da Lei 8.666/1993;

11.3 – Responsabilizar-se integralmente pelos fornecimentos contratados, nos termos da legislação vigente, não transferindo a terceiros, por qualquer forma, nem mesmo parcialmente, os objetos da contratação, nem subcontratar quaisquer das prestações a que está obrigada, sem anuência do CONTRATANTE;

11.4 – Providenciar a imediata correção das deficiências apontadas pelo setor competente da Câmara Municipal de Viana;

11.5 – Custear o frete relativo à devolução dos produtos defeituosos dentro do prazo de garantia;

11.6 – Prestar todos os esclarecimentos solicitados pelo CONTRATANTE, atendendo prontamente a todas as reclamações;

11.7–Transportar os produtos e disponibilizar mão de obra para entrega dos mesmos;

11.8 - Responsabilizar-se por todas as despesas, tais como: tributos, seguros, fretes, comunicações, e quaisquer outras despesas necessárias ao fornecimento dos mesmos, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.9 – Não subcontratar ou transferir a terceiros, nem mesmo parcialmente, a execução do presente objeto, sem prévio consentimento por escrito do CONTRATANTE;

11.10 – Atender o estabelecido pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

30

11.11 - Observar as prescrições relativas às leis trabalhistas, previdenciárias, fiscais, seguros e quaisquer outras não mencionadas, bem como pagamento de todo e qualquer tributo que seja devido em decorrência direta do contrato, isentando o CONTRATANTE de qualquer responsabilidade;

11.12 - Apresentar nota fiscal eletrônica contendo discriminação estabelecida no item;

11.13 – Obrigar-se ao eventual acréscimo e supressão de 25% (vinte e cinco por cento), estipulado no art. 65, & 1º da Lei nº 8.666/93;

11.14 – Apresentar Nota Fiscal Eletrônica contendo a discriminação estabelecida no item deste Termo de Referência.

## **12. DAS OBRIGAÇÕES E RESPONSABILIDADE DO CONTRATANTE**

12.1 - Proporcionar todas as facilidades, inclusive esclarecimentos atinentes ao objeto deste Termo de Referência, para que a empresa possa cumprir as obrigações dentro das normas e condições da aquisição;

12.2 - Designar servidor com competência necessária para promover o recebimento do(s) produto(s), sob os aspectos quantitativos e qualitativos, assim como o prazo de validade e entrega;

12.3 – Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a CONTRATADA no prazo estipulado;

12.4 - Cumprir e fazer cumprir todas as disposições contidas neste Termo de Referência;

12.5 – Notificar à CONTRATADA, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades constatadas nos fornecimentos, para que sejam tomadas as medidas corretivas necessárias;

12.6 – Aplicar as penalidades previstas no edital e no contrato, na hipótese de a CONTRATADA não cumprir as cláusulas estabelecidas, garantindo o contraditório e a ampla defesa;

12.7 – Exigir os prazos legais para garantia, quando for o caso;

12.8 - Alocar os recursos orçamentários e financeiros necessário à execução da contratação.

## **13. DAS PENALIDADES**

13.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Câmara Municipal de Viana;

b) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

31

ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

c) **SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR** e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Viana por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) **MULTA POR MORA** – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do (s) produto (s), que será calculada pela fórmula  $M=0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M= valor da multa, C= valor da obrigação, D= número de dias em atraso;

13.2 – Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Viana após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93;

13.6 – A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Viana, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

#### **14. DA FORMA DE PAGAMENTO**

14.1–Pelos produtos adquiridos, será efetuado o pagamento até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Câmara Municipal de Viana, vedada a antecipação.

14.2 - Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do produto ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, o prazo do item 14.1 poderá ser estendido por necessidade do órgão.

14.3 - Favor informar conta bancária no Banco Banestes ou emitir boleto bancário para que o financeiro da Câmara Municipal de Viana possa realizar o pagamento.

#### **15. DO VALOR DA CONTRATAÇÃO E DA ACEITABILIDADE DA PROPOSTA**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

32

15.1 – O valor aceito para contratação deverá estar compatível com o valor de mercado, estabelecido através de pesquisa de preços e expresso no mapa comparativo de preços;

15.2 – Será vencedora a proposta que ofertar o **MENOR PREÇO**;

15.3 – Na proposta de preço, devem estar incluídos todos os custos, com transporte, tributos de qualquer natureza e todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com os objetos da contratação;

15.4 – A proposta de preço deve informar a validade, que não poderá **ser inferior a 60 (sessenta) dias**;

15.5 - Demais critérios para aceitabilidade da proposta estarão expressos no edital do procedimento licitatório.

#### **16. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

16.1 – Os recursos destinados à execução deste objeto correrão à conta de dotação orçamentária própria que será especificada ao tempo da contratação

#### **17. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

17.1 – Serão motivo de desclassificação as propostas apresentadas sem a “MARCA” dos produtos ofertados;

17.2 – As marcas de referência foram inseridas **apenas** como padrão de qualidade;

17.3 – A empresa participante deverá preencher o Formulário “Especificações e Cotação de Preços” no **ANEXO II**.

#### **18. RESPONSÁVEL PELA ELABORAÇÃO DO TERMO DE REFERÊNCIA**

18.1 – Este Termo de Referência foi elaborado pelo Setor de Almoxarifado, servidora Renata Baptista Barbosa, matrícula 1191.

Viana/ES, 28 de maio de 2021.

---

Renata Baptista Barbosa  
*Responsável pelo Setor de Almoxarifado*





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

33

ANEXO I – TERMO DE REFERÊNCIA

MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA DE REFERÊNCIA	AMOSTRA	UNID.	QUANT. MÍNIMA	QUANT. MÁXIMA
01.	<b>APONTADOR SIMPLES MÉTÁLICO</b>  Características: - Apontador de lápis escolar, lâmina em aço, corpo em metal, sem depósito, cor metálica, quantidade de furos 01.	<b>NÃO</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	30
02.	<b>BORRACHA BRANCA C/ CAPA PLÁSTICA PROTETORA</b>  Características: - Feita em borracha natural que não mancha o papel. - Fácil apagabilidade. - Suave e macia resistente à dobra e não quebra com facilidade. - Indicada para apagar escrita a lápis, lapiseira e qualquer graduação de grafite.	<b>Mercur ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	18	200
03.	<b>BLOCO PARA RECADOS</b>  Características: - Cores variadas; - Recado auto-adesivo, com adesivo reposicionável, medindo 38x50mm, em pacote com 04 unidades com 100 folhas cada unidade;	<b>3M ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>PCT.</b>	50	500
04.	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO DE CAPA DURA</b>  Características: - Capa dura, 96 folhas, folhas pautadas, formato: 200mm x 275mm.	<b>Máxima ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	30
05.	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO</b>  Características: - Material: Papelão, Medidas internas: 35x13x24cmna cor Parda modelo desmontável, com impressão em 03 lados fechamento duplo reforçado com visor, Gramatura média de 428 g/m2.	<b>Frugis ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	100	500
06.	<b>CANETA AZUL (ESFEROGRÁFICA)</b>  Características: - Caneta esferográfica com tinta na cor	<b>Compactor, Bic ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	200	1.000



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

34

	azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.					
07.	<b>CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA</b>  Características:  - Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	<b>Pilot, Compactor ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	48	100
08.	<b>CANETA MARCA TEXTO COR AZUL</b>  Características:  - Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	<b>Pilot, Compactor ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	12	50



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

35

09.	<b>CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA</b>  Características: - Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.	<b>Pilot, Compactor ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	12	50
10.	<b>CLIPES Nº 2/0</b>  Características: - Clipes de arame <b>galvanizado</b> , tamanho N.º 2/0; - Caixa com 500g.	<b>Bacchi, ACC, OfficeBr e similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	10	200
11.	<b>CLIPES Nº 4/0</b>  Características: - Clipes de arame <b>galvanizado</b> , tamanho N.º 2/0; - Caixa com 500g.	<b>Bacchi, ACC, OfficeBr e similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	10	200
12.	<b>CLIPES Nº 8/0</b>  Características: - Clipes de arame <b>galvanizado</b> , tamanho N.º 2/0; - Caixa com 500g.	<b>Bacchi, ACC, OfficeBr e similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	05	100
13.	<b>CLIPES Nº 10/0</b>  Características: - Clipes de arame <b>galvanizado</b> , tamanho N.º 2/0; - Caixa com 500g.	<b>Bacchi, ACC, OfficeBr e similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	05	100
14.	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA- 35 g</b>  Características: - Cola líquida, embalagem contendo 35 g, com acabamento transparente e flexível, bico contra entupimentos, econômico e vazamentos.	<b>Tenaz ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID</b>	12	50



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

36

15.	<b>COLCHETE Nº 07</b> Características: - Colchete para fixação, nº 07, material aço latonado, caixa com 72 unidades.	<b>ACC ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	05	100
16.	<b>COLCHETE Nº 09</b> Características: - Colchete para fixação, nº 07, material aço latonado, caixa com 72 unidades.	<b>ACC ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	05	100
17.	<b>COLCHETE Nº 10</b> Características: - Colchete para fixação, nº 07, material aço latonado, caixa com 72 unidades.	<b>ACC ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	05	100
18.	<b>COLCHETE Nº 12</b> Características: - Colchete para fixação, nº 07, material aço latonado, caixa com 72 unidades.	<b>ACC ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	05	100
19.	<b>CORRETIVO EM FITA</b> Características: - Corretivo em fita aproximadamente 4,2 mm X10m, super tape, formato anatômico, corpo translúcido permite visualizar quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de fita, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever após o uso.	<b>BRW ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	15	50
20.	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> Características: -Corretivo à base d'água, inodoro, secagem instantânea, atóxico, composto de resina plastificante e pigmentos não ressecantes, excelente cobertura, frasco de 18 ou 20 ml. Referência: bic, fabercastell ou similar.	Bic, Faber Castell ou similar	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	06	25



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

37

21.	<b>ELÁSTICO P/ DINHEIRO</b> Características: - Elástico para dinheiro, número 18, pacote com 100 gramas aproximadamente, <b>200 unidades</b> . Material/Composição: Borracha Látex Natural, Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 20 x 14 x 2.	Mercur ou similar	<b>NÃO</b>	<b>PCT</b>	04	20
22.	<b>ENVELOPE SACO PLÁSTICO</b> Características: - Envelope plástico 0,15, 04 furos, tamanho 240 mm x 325 mm, pacote com 100 unidades.	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	500	1500
23.	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> Características: - Extrator de Grampo, feito em aço cromado, formato espátula.	-----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	50
24.	<b>ETIQUETAS ADESIVAS MULTI-USO Nº 07</b> Características: - Medidas: 50x30 mm - Rolo: com 10m; Composição: - Papel adesivo branco fosco; - adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão.	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	05	100
25.	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO</b> Características: - Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ - Fator de potência de saída: 1 - Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 - Fusível: <b>EXTERNO</b> - Função TRUE RMS - Botão Liga/Desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários - Proteções do Estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito - Potência 300 VA OU W - Tensão saída: 115~ - Conexão de entrada: plugue NBR 14136 - Filtro de linha - Microprocessador Risc de alta velocidade com memória flash - Sinalizações: sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga	-----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	05	50



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

38

	- Proteções para a carga: ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau					
26.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO</b>  Característica: - Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de <b>12 mm de largura x 65m</b> de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.	<b>3M ou semelhante</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	20	200
27.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM DE LARGURA X 45M DE COMPRIMENTO</b>  Características: - Filme de celofane, adesivo e resina sintética. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de <b>48 mm de largura x 40m de comprimento</b> , acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.	<b>3M ou semelhante</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	15	200
28.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM DE LARGURA X 65M DE COMPRIMENTO</b>  Característica: - Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de <b>19 mm de largura x 65m de comprimento</b> , acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do	<b>3M ou semelhante</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	100



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

39

	fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.					
29.	<b>FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR</b>  Características: - Fusível utilizado em estabilizador, Nobreaks, filtro de linha, protetor eletrônico, unidades isoladoras.  Fusível 10A 250v - Fusível de Vidro pequeno 5x20mm. Ação rápida 250v. .	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	50
30.	<b>GRAMPEADOR DE MESA</b>  Características: - Medidas mínimas 20,1 x 5 x 9,5 cm Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 30 folhas OU MAIS de papel 75g/m <sup>2</sup> juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	150
31.	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> Características: - Grampo Galvanizado 26/6 desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 30 folhas, maior resistência e maciez na hora de grampear, peso: 75g/m <sup>2</sup> , caixa contendo 5.000 UNIDADES	<b>Bacchi</b>	<b>NÃO</b>	<b>CX</b>	30	50
32.	<b>GRAMPO TRILHO</b> Característica: - Grampos para pastas fabricados em polipropileno branco, capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Distância da furação: 80mm, embalagem c/ 50 unidades. Dimensões: 195mmx7mmx58mm.	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	30	500



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

40

33.	<b>LÁPIS Nº 02</b> Característica: - Lápis; corpo em madeira na cor preta envernizado, no formato redondo, matéria de carga mina grafite, número 02 apontado.	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	24	200
34.	<b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA</b> Característica: - Com 100 folhas; - Formato 160x220 mm; - Capa de papelão 0,705 grs; Cor preta e azul.	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	15	50
35.	<b>LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA</b>  <b>Características:</b> - Folhas: numeração seqüencial; - Formato: 200 mm x 298 mm; - Gramatura: 56g/m <sup>2</sup> ; - Número de folhas: 100 folhas; - Capa dura revestida na cor preta ou azul.	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	04	20
36.	<b>MOUSE USB COM FIO</b> Características: - Resolução: 800 Dpi; - Conexão: USB; - Cor: preto; - 2 botões + Scroll macio (roda de rodagem); - Design Ergonômico; Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP Vista/ MacOS X 9.0 ou superior	<b>Maxprint, OEX ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	100
37.	<b>MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA</b> Característica: - Para melhor manuseio de papéis; - Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico; - Composição: glicerina; - Conteúdo: 12g ou 20 g	-----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	05	12
38.	<b>PAPEL COUCHE BRANCO FOSCO - A4</b> Características: - Gramatura: 180 G/M2; - Pacotes com 50 folhas; - A4 – 210 X 297 mm; - Papel de alta lisura, com revestimento brilhante em abas as faces.	-----	<b>NÃO</b>	<b>PCT</b>	10	150





CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

41

39.	<b>PAPEL A4 – 210x297 mm</b> Característica: - Papel A4 para uso Profissional – medidas: <b>210x297 mm</b> ; Cor: <b>Branca</b> ; Gramatura: <b>75g/m<sup>2</sup></b> , com sistema de qualidade ISO, <b>impressão frente e verso</b> ; acondicionados em <b>pacotes com 500folhas</b> (embalagem primária) e <b>caixas</b> contendo <b>10 resmas</b> (embalagem secundária).	Chamex	NÃO	PCT	75	1500
40.	<b>PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO</b> <b>Características:</b> - Pastas em cartão duplex 180 g/m <sup>2</sup> colorido e plastificado, de ótima qualidade. Com trilhos plásticos para prender as folhas. A parte de dentro das pastas não é pintada. Pastas básicas para guardar documentos e folhas em geral. <b>Especificações:</b> - Dimensões: 335X230 mm; - Tamanho das folhas que cabem na pasta: Ofício A4; Ofício 9; Ofício 2, Carta. - Material: cartão duplex plastificado	Polycart	NÃO	UNID	40	150
41.	<b>PASTA CATÁLOGO FORMATO OFÍCIO</b> Característica: - Formato Ofício; - Com bolso e com visor; - 04 colchetes; - 100 envelopes; -Dimensões 243 x 330 mm	----	NÃO	UNID.	05	20
42.	<b>PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</b> Característica: - Cor: Cristal - Tamanho da folhas: A4 (240 mm x 340 mm) - Material: polipropileno, resistente e de boa qualidade.	----	NÃO	UNID.	20	100
43.	<b>PASTA A/Z LOMBO LARGO</b> Característica: - Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites,	----	NÃO	UNID.	50	200



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

42

	<p>02 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento fácil limpeza. Medindo 34,5x28,5x8,0 cm, na cor azul Royal ou preta</p>					
44.	<p><b>PASTA A/Z LOMBO MÉDIO</b> Característica: - Lombo estreito, revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 02 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento fácil limpeza. Medindo 34,5x28,5x8,0 cm, na cor azul Royal ou preta</p>	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	20	200
45.	<p><b>PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA</b> Características: - Pasta suspensa em cartão 240 g/m<sup>2</sup> marmorizado plastificada (pintada) castanho; - Medidas: 235x360 mm; - Haste plástica; - Com grampos plásticos acompanhando; - Visores e etiquetas; - Possui 06 diferentes furações para o grampo; - Abas coladas internamente com 06 posições para visores e etiquetas.</p>	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	50	200
46.	<p><b>PRANCHETA P/ PAPEL</b> Características: - Para uso em geral, Ofício A4 com prendedor Metal MDF 105, em madeira</p>	---	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	05	20



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

43

47	<b>PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS- 30 FOLHAS</b> Característica: - Perfurador de papel para perfuração a força, com 02 furos, estruturas de metal, diâmetro do furo 6mm. Distância dos furos 80mm, capacidade para perfurar até 30 folhas.	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	100
48	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b> Características: - Modelo: Permanente; - Cor: Vermelha - Ponta de Poliéster de 4.00mm; - Escrita 1.8mm; - Tinta à base de água; - Não recarregável.	<b>Pilot ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	05	24
49.	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> Características: - Modelo: Permanente; - Cor: Vermelha - Ponta de Poliéster de 4.00mm; - Escrita 1.8mm; - Tinta à base de água; - Não recarregável	<b>Pilot ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	05	24
50.	<b>PORTA RECADO EM ACRÍLICO – PAPEL A4</b> Característica: - Porta papel (folha) A4 para comunicação interna, externa e avisos. - Instalação: Portas em geral e Paredes em geral. - Não amarelar com o tempo. - Excelente resistência e durabilidade. - Fita dupla face nas bordas (laterais) para fixação - Tamanho: 31 centímetros de altura por 23 centímetros de largura. - Capacidade: 01 folha de papel A4 - Material: Acrílico transparente (cristal)	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	20	100
51.	<b>PILHA ALCALINA AAA - PALITO</b>	<b>Duracell ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	20	100
52.	<b>PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE TRIPLO EM CRISTAL</b> Característica: - Fabricado em poliestireno de alta qualidade - Espessura de 3mm	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	25



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

44

	<ul style="list-style-type: none"><li>- Possui 03 compartimentos</li><li>- Produto atóxico</li><li>- Material leve, bastante resistente e 100% reciclável</li><li>- Cor cristal ou fumê</li></ul>					
53.	<b>REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE</b> Características: <ul style="list-style-type: none"><li>- Reforço autoadesivo para folhas;</li><li>- Bloco com 150 etiquetas (05 cartelas x 30 adesivos);</li><li>- Transparente;</li><li>- Resistente.</li></ul>	----	<b>NÃO</b>	<b>BL.</b>	10	20
54.	<b>RÉGUA 30 CM</b> Características: <ul style="list-style-type: none"><li>- Acrílica cristal, transparente, em poliestireno.</li><li>- Alta precisão e resistência.</li></ul>	<b>Acrimet ou similar</b>	<b>NÃO</b>	<b>UND.</b>	10	100
55.	<b>TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAMANHO 8</b> Característica: Tesoura de aço inox, multiuso, cabo de polipropileno preto, lâmina em aço inox 8", medida aproximada total 21 cm.	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID</b>	10	50
56.	<b>TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT-2</b> Características: <ul style="list-style-type: none"><li>- Padrão ABNT-2;</li><li>- Compatível com: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; Porta USB.</li></ul>	----	<b>NÃO</b>	<b>UNID.</b>	10	25
57.	<b>CAPA DE PROCESSO C/ORELHA-BRANCA</b> Características: <ul style="list-style-type: none"><li>- capa de processo: medidas; 47,2 x 32,7cm; 1x0; cartolina com 290g; cor branca com escrita preta; dobrado; com orelha.</li></ul>	----	<b>I</b>	<b>UNID.</b>	250	1500



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

45

58.	<b>CAPA DE PROCESSO BRANCA</b> Características: Capa de processo: <u>medidas; 47,2 x 32,7cm; 1x0; cartolina com 290g; cor branca com escrita preta; dobrado; furado.</u>	---	II	UNID.	200	1000
59.	<b>CAPA DE PROCESSO VERDE</b> Características: -Capa de processo: <u>medidas; 47,2 x 32,7cm; 1x0; cartolina com 290g; cor verde com escrita preta; dobrado; furado.</u>	----	III	UNID.	300	3000
60.	<b>ENVELOPE GRANDE COM ABAS</b> - Características: - ENVELOPE; MATERIAL: PAPEL OFFSET; GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> ; COR BRANCA; COM ABAS. MEDIDAS: 240mmx340mm; COM PERSONALIZAÇÃO.	----	IV	UNID.	250	2000
61.	<b>ENVELOPE MÉDIO COM ABAS</b> - ENVELOPE; MATERIAL: PAPEL OFFSET; GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> ; COR BRANCA; COM ABAS. MEDIDAS: 185mmx248mm; COM PERSONALIZAÇÃO.	-----	(V)	UNID.	250	1000
62.	<b>CAIXA ARQUIVO</b> Características: - Feito em papelão; - Medidas internas: 350x135x240; - Armazenar documentos.	----	NÃO	UNID.	50	500
63.	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO</b> Características: - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos; - pacote com 50 unidades; - Dimensões: 300mmx9mmx112mm	---	NÃO	PCT	05	25




**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

46

(V) MODELO DO ENVELOPE MÉDIO IGUAL AO MODELO IV.

MODELO I



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

D

Processo Nº: \_\_\_\_\_

Credor/Beneficiado: \_\_\_\_\_

Empenho: \_\_\_\_\_ Data: \_\_\_\_ / \_\_\_\_ / \_\_\_\_

Ordem de Pagamento: \_\_\_\_\_

Elemento de Despesa: \_\_\_\_\_

Valor: \_\_\_\_\_

D

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

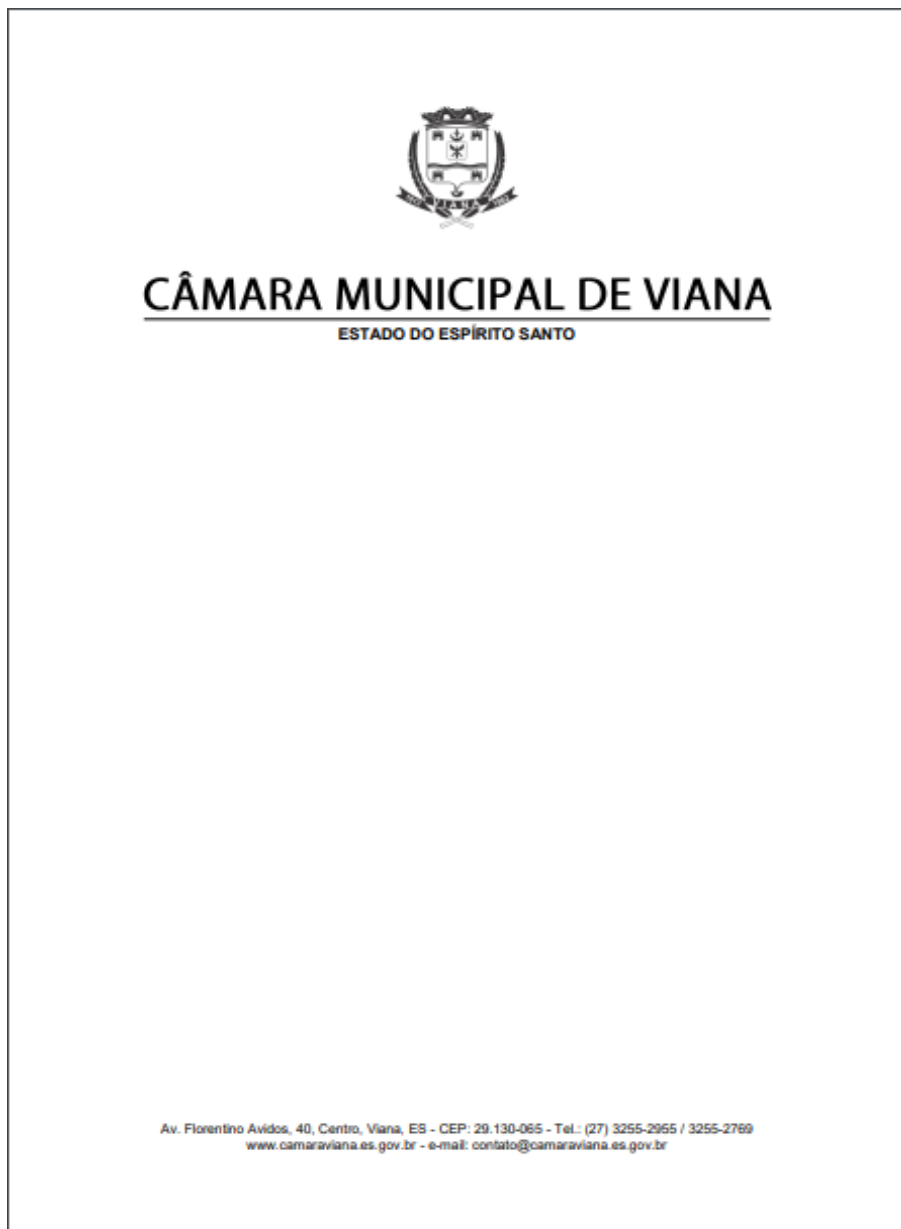
Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
www.camaraviana.es.gov.br - e-mail: contato@camaraviana.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

47

**MODELO II**



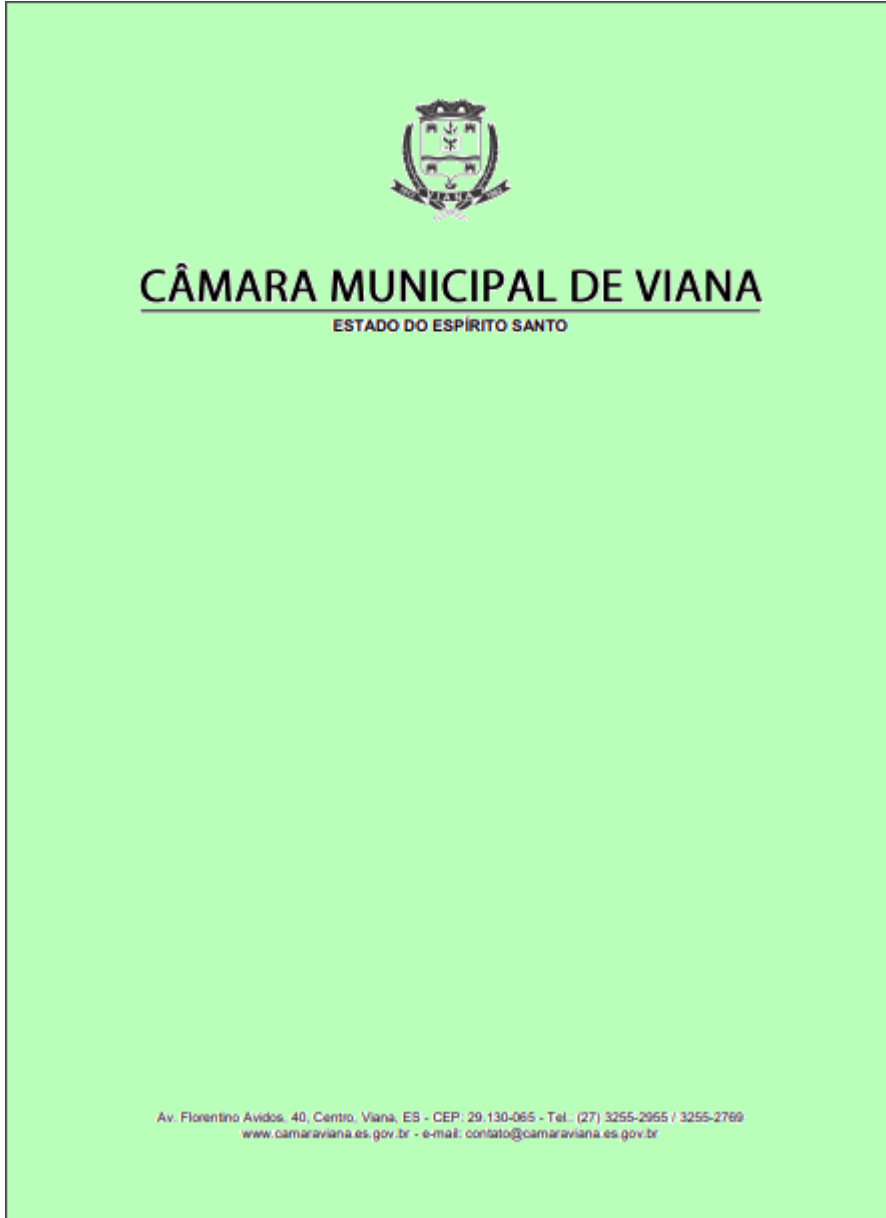
Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
www.camaraviana.es.gov.br - e-mail: contato@camaraviana.es.gov.br



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

48

MODELO III



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA**  
**ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

Av. Florentino Avidos, 40, Centro, Viana, ES - CEP: 29.130-065 - Tel.: (27) 3255-2955 / 3255-2769  
www.camaraviana.es.gov.br - e-mail: contato@camaraviana.es.gov.br

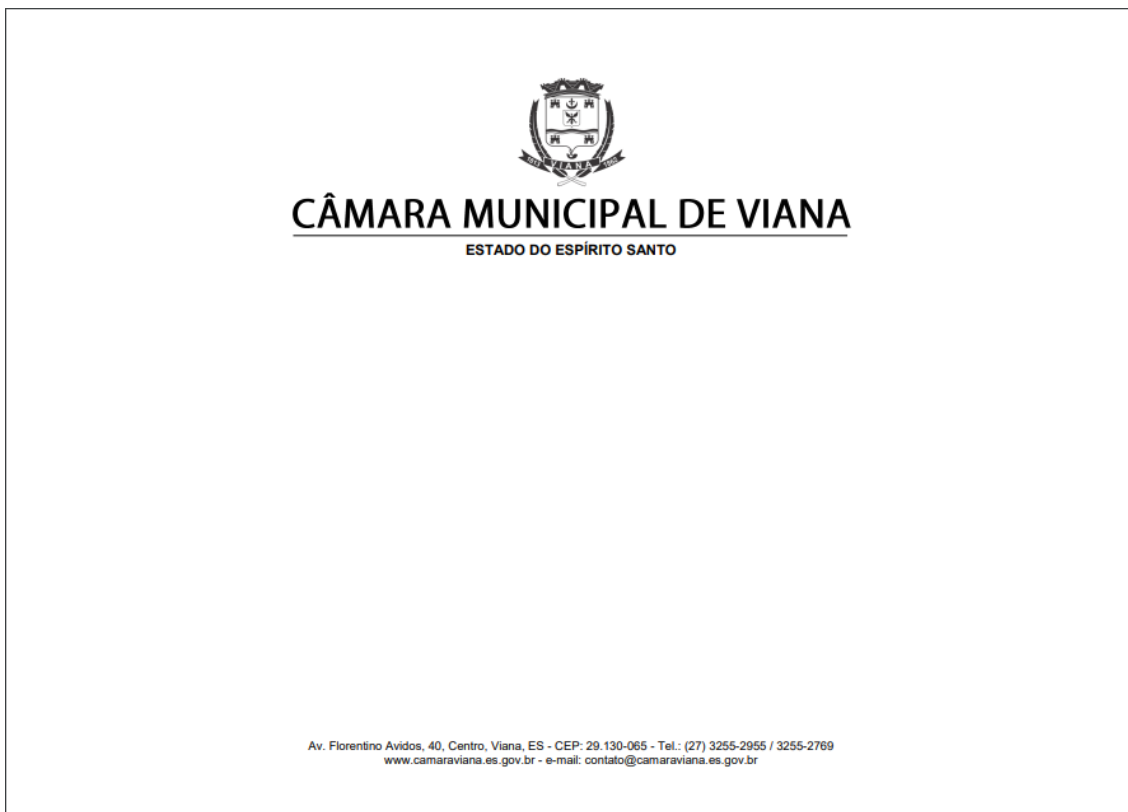




**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

49

**MODELO IV**



**MODELO V**

**- O MODELO V (ENVELOPE MÉDIO) IGUAL AO MODELO IV.**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

50

**ANEXO II – TERMO DE REFERÊNCIA  
FORMULÁRIO “ESPECIFICAÇÕES E COTAÇÃO DE PREÇOS”**

<b>MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO</b>						
<b>ITEM</b>	<b>QUANT.</b>	<b>UNID.</b>	<b>DESCRIÇÃO DO OBJETO</b>	<b>MARCA</b>	<b>PREÇO UNIT.</b>	<b>PREÇO TOTAL</b>
01.	30	UNID.	<b>APONTADOR SIMPLES METÁLICO</b>  Características: - Apontador de lápis escolar, lâmina em aço, corpo em metal, sem depósito, cor metálica, quantidade de furos 01.			
02.	200	UNID.	<b>BORRACHA BRANCA C/ CAPA PLÁSTICA PROTETORA</b>  Características: - Feita em borracha natural que não mancha o papel. - Fácil apagabilidade. - Suave e macia resistente à dobra e não quebra com facilidade. - Indicada para apagar escrita a lápis, lapiseira e qualquer graduação de grafite.			
03.	500	PCT.	<b>BLOCO PARA RECADOS</b>  Características: - Cores variadas; - Recado auto-adesivo, com adesivo reposicionável, medindo 38x50mm, em pacote com 04 unidades com 100 folhas cada unidade;			
04.	30	UNID.	<b>CADERNO UNIVERSITÁRIO DE CAPA DURA</b>  Características: - Capa dura, 96 folhas, folhas pautadas, formato: 200mm x 275mm.			
05.	500	UNID.	<b>CAIXA DE ARQUIVO MORTO</b>  Características: - Material: Papelão, Medidas internas: 35x13x24cmna cor Parda modelo desmontável, com impressão em 03 lados fechamento duplo reforçado com visor, Gramatura média de 428 g/m2.			
06.	1000	UNID.	<b>CANETA AZUL (ESFEROGRÁFICA)</b>			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

51

			Características: - Caneta esferográfica com tinta na cor azul, com corpo cristal transparente, incolor, resistente, ponta com biqueira plástica ou em aço inox, esfera em tungstênio de 1,0 mm (escrita média), escrita macia, sem falhas e sem borrões. Tampa da biqueira e da parte superior da caneta na cor da tinta. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.			
07.	100	UNID.	<b>CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA</b>  Características: - Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.			
08.	50	UNID.	<b>CANETA MARCA TEXTO COR AZUL</b>  Características: - Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.			
09.	50	UNID.	<b>CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA</b>  Características:			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

52

			- Caneta marca texto com ponta de fibra chanfrada indeformável, tampa anti-asfixiante, para aplicação em originais, xerox, esferográfica e impressos em geral, com glicol, corante orgânico na cor amarela, aproximadamente 12cm super fluorescente - maior destaque, de boa qualidade, maior durabilidade, 2 medidas de traço: 1,0mm para sublinhar e 4,0 mm para destacar, com garantia mínima de 01 ano. Com selo de qualidade Inmetro ou certificação ISO.			
10.	200	CX	<b>CLIPES Nº 2/0</b> Características: - Clipes de arame <b>galvanizado</b> , tamanho N.º 2/0; - Caixa com 500g.			
11.	200	CX	<b>CLIPES Nº 4/0</b> Características: - Clipes de arame <b>galvanizado</b> , tamanho N.º 2/0; - Caixa com 500g.			
12.	100	CX	<b>CLIPES Nº 8/0</b> Características: - Clipes de arame <b>galvanizado</b> , tamanho N.º 2/0; - Caixa com 500g.			
13.	100	CX	<b>CLIPES Nº 10/0</b> Características: - Clipes de arame <b>galvanizado</b> , tamanho N.º 2/0; - Caixa com 500g.			
14.	50	UNID.	<b>COLA LÍQUIDA BRANCA- 35 g</b> Características: - Cola líquida, embalagem contendo 35 g, com acabamento transparente e flexível, bico contra entupimentos, econômico e vazamentos.			
15.	100	CX	<b>COLCHETE Nº 07</b> Características: - Colchete para fixação, nº 07, material			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

53

			aço latonado, caixa com 72 unidades.			
16.	100	CX	<b>COLCHETE Nº 09</b> Características: - Colchete para fixação, nº 07, material aço latonado, caixa com 72 unidades.			
17.	100	CX	<b>COLCHETE Nº 10</b> Características: - Colchete para fixação, nº 07, material aço latonado, caixa com 72 unidades.			
18.	100	CX	<b>COLCHETE Nº 12</b> Características: - Colchete para fixação, nº 07, material aço latonado, caixa com 72 unidades.			
19.	50	UNID.	<b>CORRETIVO EM FITA</b> Características: - Corretivo em fita aproximadamente 4,2 mm X10m, super tape, formato anatômico, corpo translúcido permite visualizar quantidade de fita disponível, cobre qualquer tipo de fita, invisível após fotocópia, correção instantânea que permite escrever após o uso.			
20.	25	UNID.	<b>CORRETIVO LÍQUIDO</b> Características: -Corretivo à base d'água, inodoro, secagem instantânea, atóxico, composto de resina plastificante e pigmentos não ressecantes, excelente cobertura, frasco de 18 ou 20 ml. Referência: bic, fabercastell ou similar.			
21.	20	PCT	<b>ELÁSTICO P/ DINHEIRO</b> Características: - Elástico para dinheiro, número 18, pacote com 100 gramas aproximadamente, <b>200 unidades</b> . Material/Composição: Borracha Látex Natural, Medidas aprox. do produto (AxLxP) cm: 20 x 14 x 2.			
22.	1500	UNID.	<b>ENVELOPE SACO PLÁSTICO</b> Características: - Envelope plástico 0,15, 04 furos, tamanho 240 mm x 325 mm, pacote com 100 unidades.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

54

23.	50	UNID.	<b>EXTRATOR DE GRAMPO</b> Características: - Extrator de Grampo, feito em aço cromado, formato espátula.			
24.	100	UNID.	<b>ETIQUETAS ADESIVAS MULTI-USO Nº 07</b> Características: - Medidas: 50x30 mm - Rolo: com 10m; Composição: - Papel adesivo branco fosco; - adesivo à base de resinas acrílicas e tubete de papelão.			
25.	50	UNID.	<b>ESTABILIZADOR DE TENSÃO</b> Características: - Tensão entrada: Bivolt automático 115/127/220V~ - Fator de potência de saída: 1 - Conexão de saída: 4 tomadas NBR 14136 - Fusível: <b>EXTERNO</b> - Função TRUE RMS - Botão Liga/Desliga: temporizado para evitar desligamentos acidentais e/ou involuntários - Proteções do Estabilizador: Sobreaquecimento, sobrecarga e curto-circuito - Potência 300 VA OU W - Tensão saída: 115~ - Conexão de entrada: plugue NBR 14136 - Filtro de linha - Microprocessador Risc de alta velocidade com memória flash - Sinalizações: sinalização para rede normal, subtensão, sobretensão e sobrecarga - Proteções para a carga: ruído de rede elétrica, sobretensão de rede elétrica, subtensão de rede elétrica, surtos de tensão na rede e correção de variação da rede elétrica por degrau			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

55

26.	200	UNID.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO</b>  Característica: - Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de <b>12 mm de largura x 65m</b> de comprimento, acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.			
27.	200	UNID.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM DE LARGURA X 45M DE COMPRIMENTO</b>  Características: - Filme de celofane, adesivo e resina sintética. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de <b>48 mm de largura x 40m de comprimento</b> , acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.			
28.	100	UNID.	<b>FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM DE LARGURA X 65M DE COMPRIMENTO</b>  Característica: -Filme de celofane, adesivo e resina sintéticas. Dorso de polipropileno com adesivo medindo o mínimo de <b>19 mm de largura x 65m de comprimento</b> , acondicionadas em embalagens individuais e em pacotes acordeon (permite que os rolos sejam separados e permaneçam com identificação e proteção), com a identificação do fabricante e validade impressos no tubete. Validade mínima de 01 ano a partir da data da entrega.			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

56

29.	50	UNID.	<b>FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR</b>  Características: - Fusível utilizado em estabilizador, Nobreaks, filtro de linha, protetor eletrônico, unidades isoladoras.  Fusível 10A 250v  - Fusível de Vidro pequeno 5x20mm.  Ação rápida 250v. .			
30.	150	UNID.	<b>GRAMPEADOR DE MESA</b>  Características: - Medidas mínimas 20,1 x 5 x 9,5 cm Grampeador de mesa durável, com estrutura totalmente metálica galvanizados, deve alfinetar e grampear, uso de grampo 26/6, com capacidade mínima para grampear aproximadamente até 30 folhas OU MAIS de papel 75g/m <sup>2</sup> juntas (grampo fechado). Tamanho mínimo: 9cm de altura x 20cm de comprimento e 4,8 cm largura na base			
31.	50	CX	<b>GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6</b> Características: - Grampo Galvanizado 26/6 desenvolvido para uso em grampeadores, com perfuração de até 30 folhas, maior resistência e maciez na hora de grampear, peso: 75g/m <sup>2</sup> , caixa contendo 5.000 UNIDADES.			
32.	500	UNID.	<b>GRAMPO TRILHO</b> Característica: - Grampos para pastas fabricados em polipropileno branco, capacidade para prender até 600 folhas de papel 75g/m <sup>2</sup> , Distância da furação: 80mm, embalagem c/ 50 unidades.			
33.	200	UNID.	<b>LÁPIS Nº 02</b> Característica: - Lápis; corpo em madeira na cor preta envernizado, no formato redondo, matéria de carga mina grafite, número 02 apontado.			
34.	50	UNID.	<b>LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA</b>			





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

57

			Característica: - Com 100 folhas; - Formato 160x220 mm; - Capa de papelão 0,705 grs; Cor preta e azul.			
35.	20	UNID.	<b>LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA</b>  <b>Características:</b> - Folhas: numeração seqüencial; - Formato: 200 mm x 298 mm; - Gramatura: 56g/m <sup>2</sup> ; - Número de folhas: 100 folhas; - Capa dura revestida na cor preta ou azul.			
36.	100	UNID.	<b>MOUSE USB COM FIO</b> Características: - Resolução: 800 Dpi; - Conexão: USB; - Cor: preto; - 2 botões + Scroll macio (roda de rodagem); - Design Ergonômico; Compatível com: Windows 98,2000, ME, XP Vista/ MacOS X 9.0 ou superior			
37.	12	UNID.	<b>MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA</b> Característica: - Para melhor manuseio de papéis; - Não gorduroso, levemente perfumado, atóxico; - Composição: glicerina; - Conteúdo: 12g ou 20 g			
38.	150	PCT.	<b>PAPEL COUCHE BRANCO FOSCO - A4</b> Características: - Gramatura: 180 G/M2; - Pacotes com 50 folhas; - A4 – 210 X 297 mm; - Papel de alta lisura, com revestimento brilhante em abas as faces.			
39.	1500	PCT.	<b>PAPEL A4 – 210x297 mm</b> Característica: - Papel A4 para uso Profissional – medidas: <b>210x297 mm</b> ; Cor: <b>Branca</b> ; Gramatura: <b>75g/m<sup>2</sup></b> , com sistema de qualidade ISO, <b>impressão frente e</b>			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

58

			<b>verso</b> ; acondicionados em <b>pacotes com 500folhas</b> (embalagem primária) e <b>caixas</b> contendo <b>10 resmas</b> (embalagem secundária).			
40.	<b>150</b>	<b>UNID.</b>	<b>PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO</b> <b>Características:</b> - Pastas em cartão duplex 180 g/m <sup>2</sup> colorido e plastificado, de ótima qualidade. Com trilhos plásticos para prender as folhas. A parte de dentro das pastas não é pintada. Pastas básicas para guardar documentos e folhas em geral. <b>Especificações:</b> - Dimensões: 335X230 mm; - Tamanho das folhas que cabem na pasta: Ofício A4; Ofício 9; Ofício 2, Carta. - Material: cartão duplex plastificado			
41.	<b>20</b>	<b>UNID.</b>	<b>PASTA CATÁLOGO FORMATO OFICIO</b> Característica: - Formato Ofício; - Com bolso e com visor; - 04 colchetes; - 100 envelopes; -Dimensões 243 x 330 mm			
42.	<b>100</b>	<b>UNID.</b>	<b>PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO</b>  Característica: - Cor: Cristal - Tamanho da folhas: A4 (240 mm x 340 mm) - Material: polipropileno, resistente e de boa qualidade.			
43.	<b>200</b>	<b>UNID.</b>	<b>PASTA A/Z LOMBO LARGO</b> Característica: - Revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 02 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente durável, com alto padrão de			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

59

			qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento fácil limpeza. Medindo 34,5x28,5x8,0 cm, na cor azul Royal ou preta			
44.	200	UNID.	<b>PASTA A/Z LOMBO MÉDIO</b> Característica: - Lombo estreito, revestida interna e externamente com Polipropileno, com espessura não inferior a 3mm, protetor metálico nas bordas da parte inferior, fecho metálico com alavanca de acionamento para abertura auxiliado por mola, fixado por 04 rebites, 02 argolas, prendedor em material metálico de boa resistência, orifício de manuseio revestido em metal, altamente durável, com alto padrão de qualidade. Com etiqueta dupla-face na lombada, facilitando sua organização e identificação visual dos assuntos. Ferragens importadas de alta precisão e revestimento fácil limpeza. Medindo 34,5x28,5x8,0 cm, na cor azul Royal ou preta			
45.	200	UNID.	<b>PASTA SUSPensa MARMORIZADA PLASTIFICADA</b> Características: - Pasta suspensa em cartão 240 g/m <sup>2</sup> marmorizado plastificada (pintada) castanho; - Medidas: 235x360 mm; - Haste plástica; - Com grampos plásticos acompanhando; - Visores e etiquetas; - Possui 06 diferentes furações para o grampo; - Abas coladas internamente com 06 posições para visores e etiquetas			
46.	20	UNID.	<b>PRANCHETA P/ PAPEL</b> Características: - Para uso em geral, Ofício A4 com prendedor Metal MDF 105, em madeira			
47.	100	UNID.	<b>PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS- 30 FOLHAS</b> Característica: - Perfurador de papel para perfuração a força, com 02 furos, estruturas de			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

60

			metal, diâmetro do furo 6mm. Distância dos furos 80mm, capacidade para perfurar até 30 folhas.			
48.	24	UNID.	<b>PINCEL ATÔMICO VERMELHO</b> Características: - Modelo: Permanente; - Cor: Vermelha - Ponta de Poliéster de 4.00mm; - Escrita 1.8mm; - Tinta à base de água; - Não recarregável.			
49.	24	UNID.	<b>PINCEL ATÔMICO PRETO</b> Características: - Modelo: Permanente; - Cor: Vermelha - Ponta de Poliéster de 4.00mm; - Escrita 1.8mm; - Tinta à base de água; - Não recarregável.			
50.	100	UNID.	<b>PORTA RECADO EM ACRÍLICO – PAPEL A4</b> Característica: - Porta papel (folha) A4 para comunicação interna, externa e avisos. - Instalação: Portas em geral e Paredes em geral. - Não amarelar com o tempo. - Excelente resistência e durabilidade. - Fita dupla face nas bordas (laterais) para fixação - Tamanho: 31 centímetros de altura por 23 centímetros de largura. - Capacidade: 01 folha de papel A4 - Material: Acrílico transparente (cristal)			
51.	100	UNID.	<b>PILHA ALCALINA AAA - PALITO</b>			
52.	25	UNID.	<b>PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE TRIPLO EM CRISTAL</b> Característica: - Fabricado em poliestireno de alta qualidade - Espessura de 3mm - Possui 03 compartimentos - Produto atóxico			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

61

			- Material leve, bastante resistente e 100% reciclável - Cor cristal ou fumê			
53.	20	BL	<b>REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE</b> Características: - Reforço autoadesivo para folhas; - Bloco com 150 etiquetas (05 cartelas x 30 adesivos); - Transparente; - Resistente.			
54.	100	UNID.	<b>RÉGUA 30 CM</b> Características: - Acrílica cristal, transparente, em poliestireno. - Alta precisão e resistência.			
55.	50	UNID.	<b>TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAMANHO 8</b> Característica: Tesoura de aço inox, multiuso, cabo de polipropileno preto, lâmina em aço inox 8", medida aproximada total 21 cm.			
56.	25	UNID.	<b>TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT-2</b> Características: - Padrão ABNT-2; - Compatível com: Windows XP, Windows Vista, Windows 7, Windows 8, Windows 10; Porta USB.			
57.	1500	UNID	<b>CAPA DE PROCESSO C/ORELHA-BRANCA</b> Características: - capa de processo: medidas; 47,2 x 32,7cm; 1x0; cartolina com 290g; cor branca com escrita preta; dobrado; com orelha.			
58.	1000	UNID	<b>CAPA DE PROCESSO BRANCA</b> Características: Capa de processo: <u>medidas; 47,2 x 32,7cm; 1x0; cartolina com 290g; cor branca com escrita preta; dobrado; furado.</u>			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

62

59.	3000	UNID	<b>CAPA DE PROCESSO VERDE</b>  Características: -Capa de processo: <u>medidas; 47,2 x 32,7cm; 1x0; cartolina com 290g;cor verde com escrita preta; dobrado; furado.</u>			
60.	2000	UNID.	<b>ENVELOPE GRANDE COM ABAS</b> - Características: - ENVELOPE; MATERIAL: PAPEL OFFSET; GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> ; COR BRANCA; COM ABAS. MEDIDAS: 240mmx340mm; COM PERSONALIZAÇÃO.			
61.	1000		<b>ENVELOPE GRANDE COM ABAS</b> - Características: - ENVELOPE; MATERIAL: PAPEL OFFSET; GRAMATURA: 75G/M <sup>2</sup> ; COR BRANCA; COM ABAS. MEDIDAS: 240mmx340mm; COM PERSONALIZAÇÃO.			
62.	500	UNID	<b>CAIXA ARQUIVO</b>  Características: - Feito em papelão; - Medidas internas:350x135x240; - Armazenar documentos.			
63.	25	PCT	<b>GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO</b>  Características: - Grampo plástico injetado em polipropileno branco para arquivar documentos; - pacote com 50 unidades; -Dimensões: 300mmx9mmx112mm			
<b>VALOR TOTAL</b>						



CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

63

ANEXO II  
MODELO - PROPOSTA DE PREÇO

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2021

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

A Empresa ....., com sede na Rua/Av. ...., nº....., Bairro .....; Município de ....., UF: ....., CEP: ....., inscrita no CNPJ sob nº. ...., por seu representante legal, interessada na participação do Pregão Eletrônico nº 005/2021 realizado pela Câmara Municipal de Viana-ES, propõe o fornecimento do objeto do ato convocatório de acordo com a PRESENTE **PROPOSTA COMERCIAL:**

MATERIAL DE EXPEDIENTE / ESCRITÓRIO						
ITEM	DESCRIÇÃO	UNID.	QNT.	MARCA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.	APONTADOR SIMPLES MÉTÁLICO	UNID.	10			
02.	BORRACHA BRANCA C/ CAPA PLÁSTICA PROTETORA	UNID.	18			
03.	BLOCO PARA RECADOS	PCT.	50			
04.	CADERNO UNIVERSITÁRIO DE CAPA DURA	UNID.	10			
05.	CAIXA DE ARQUIVO MORTO	UNID.	100			
06.	CANETA AZUL (ESFEROGRÁFICA)	UNID.	200			
07.	CANETA MARCA TEXTO COR AMARELA	UNID.	48			
08.	CANETA MARCA TEXTO COR AZUL	UNID.	12			
09.	CANETA MARCA TEXTO COR LARANJA	UNID.	12			
10.	CLIPES Nº 2/0	CX	10			
11.	CLIPES Nº 4/0	CX	10			
12.	CLIPES Nº 8/0	CX	05			
13.	CLIPES Nº 10/0	CX	05			
14.	COLA LÍQUIDA BRANCA- 35 g	UNID	12			
15.	COLCHETE Nº 07	CX	05			
16.	COLCHETE Nº 09	CX	05			
17.	COLCHETE Nº 10	CX	05			
18.	COLCHETE Nº 12	CX	05			
19.	CORRETIVO EM FITA	UNID.	15			
20.	CORRETIVO LÍQUIDO	UNID.	06			
21.	ELÁSTICO P/ DINHEIRO	PCT	04			
22.	ENVELOPE SACO PLÁSTICO	UNID.	500			



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

64

23.	EXTRATOR DE GRAMPO	UNID.	10			
24.	ETIQUETAS ADESIVAS MULTI-USO Nº 07	UNID.	05			
25.	ESTABILIZADOR DE TENSÃO	UNID.	05			
26.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 12 MM DE LARGURA X 40 M DE COMPRIMENTO	UNID.	20			
27.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 48 MM DE LARGURA X 45M DE COMPRIMENTO	UNID.	15			
28.	FITA ADESIVA TRANSPARENTE 19 MM DE LARGURA X 65M DE COMPRIMENTO	UNID.	10			
29.	FUSÍVEL PARA ESTABILIZADOR	UNID.	10			
30.	GRAMPEADOR DE MESA	UNID.	10			
31.	GRAMPO PARA GRAMPEADOR 26/6	CX	30			
32.	GRAMPO TRILHO	UNID.	30			
33.	LÁPIS Nº 02	UNID.	24			
34.	LIVRO PROTOCOLO DE CORRESPONDÊNCIA	UNID.	15			
35.	LIVRO ATAS SEM MARGEM CAPA DURA	UNID.	04			
36.	MOUSE USB COM FIO	UNID.	10			
37.	MOLHADOR DE DEDOS EM PASTA	UNID.	05			
38.	PAPEL COUCHE BRANCO FOSCO - A4	PCT	10			
39.	PAPEL A4 – 210x297 mm	PCT	75			
40.	PASTA CARTÃO DUPLEX COM GRAMPO PLÁSTICO	UNID	40			
41.	PASTA CATÁLOGO FORMATO OFICIO	UNID.	05			
42.	PASTA PLÁSTICA COM GRAMPO TRILHO PLÁSTICO	UNID.	20			
43.	PASTA A/Z LOMBO LARGO	UNID.	50			
44.	PASTA A/Z LOMBO MÉDIO	UNID.	20			
45.	PASTA SUSPENSIVA MARMORIZADA PLASTIFICADA	UNID.	50			
46.	PRANCHETA P/ PAPEL	UNID.	05			
47.	PERFURADOR DE PAPEL COM 02 FUROS- 30 FOLHAS	UNID.	10			
48.	PINCEL ATÔMICO VERMELHO	UNID.	05			
49.	PINCEL ATÔMICO PRETO	UNID.	05			
50.	PORTA RECALDO EM ACRÍLICO – PAPEL A4	UNID.	20			
51.	PILHA ALCALINA AAA - PALITO	UNID.	20			
52.	PORTA CANETA/CLIPS/LEMBRETE TRIPLO EM CRISTAL	UNID.	10			
53.	REFORÇO AUTOADESIVO TRANSPARENTE	BL.	10			
54.	RÉGUA 30 CM	UND.	10			
55.	TESOURA MULTIUSO EM AÇO INOX TAMANHO 8	UNID	10			
56.	TECLADO COM FIO, USB, PADRÃO ABNT-2	UNID.	10			
57.	CAPA DE PROCESSO C/ORELHA-BRANCA	UNID.	250			
58.	CAPA DE PROCESSO BRANCA	UNID.	200			





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

65

59.	CAPA DE PROCESSO VERDE	UNID.	300			
60.	ENVELOPE GRANDE COM ABAS	UNID.	250			
61.	ENVELOPE MÉDIO COM ABAS	UNID.	250			
62.	CAIXA DE ARQUIVO	UNID.	50			
63.	GRAMPO TRILHO PLÁSTICO ESTENDIDO	PCT.	05			
VALOR GLOBAL						

Nosso preço total para entrega(s) é de R\$ \_\_\_\_\_ (\_\_\_\_ extenso\_\_\_\_), em conformidade com as especificações contidas no Termo de Referência (ANEXO I).

Declaramos expressamente que o preço contido na Proposta inclui todos os custos e despesas para a execução dos serviços, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, taxa de administração, encargos sociais, trabalhistas, seguros, licenças, custos relacionados a serviços de apoio, os quais não acrescentarão ônus para a Prefeitura Municipal de Viana e demais despesas necessárias ao cumprimento integral para o fornecimento do objeto deste edital e seus Anexos.

O prazo de validade de nossa proposta é de 60 (sessenta) dias corridos, contados da data da abertura da licitação.

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no edital e seus anexos, bem como aceitamos todas as obrigações especificadas.

Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos a assinar o contrato no prazo determinado no documento de convocação e executar o serviço no prazo e condições estabelecidas neste ato convocatório.

Declaramos que esta empresa executará o serviço e entregará os itens licitados pelos preços unitários propostos e aceitos pela CONTRATANTE.

Por necessário informamos que:

a) Será responsável pela relação negocial de nossa empresa com o Município a pessoa do Senhor (a) \_\_\_\_\_, portador (a) da cédula de identidade nº \_\_\_\_\_ e do CPF-MF nº \_\_\_\_\_, com endereço \_\_\_\_\_, telefone (s) \_\_\_\_\_ e e-mail \_\_\_\_\_.

b) Nosso domicílio bancário é \_\_\_\_\_ (nome do banco, nº do banco, nº da agência e nº da conta corrente)\_\_\_\_\_.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

66

c) Toda correspondência eletrônica dirigida a nossa empresa deverá sê-lo feito ao endereço \_\_\_\_\_.

(Local), \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa

(Nome da empresa)

(Carimbo da Empresa)



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

67

**ANEXO III  
MODELO –TERMO DE DECLARAÇÃO**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

**DECLARAÇÃO**

Em cumprimento as determinações da Lei Federal no 8.666/93 e Decreto Federal no 7.203/10, **DECLARAMOS**, para fins de participação no Pregão Eletrônico acima, que:

- a) A empresa não está impedida de contratar com a esfera de governo municipal;
- b) Não foi declarada inidônea pelo Poder Público, de nenhuma esfera;
- c) Não existe fato impeditivo à habilitação da empresa;
- d) A empresa não possui em seu quadro de pessoal menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e menor de 16 anos em qualquer outro tipo de trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 anos;
- e) A empresa está em dia com todas as determinações trabalhistas e demais legislações aplicáveis.

Por ser a expressão da verdade, eu \_\_\_\_\_, representante legal do licitante, firmo a presente.

\_\_\_\_\_

DATA

\_\_\_\_\_

ASSINATURA E CARIMBO

**ANEXO IV**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

68

**MODELO - DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO (ME's ou EPP's)**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2021**

À

CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA

Declaro, sob as penas da lei, que a empresa licitante ....., CNPJ nº. ...., se enquadra na definição de ME ou EPP, nos termos do artigo 3º da Lei Complementar nº. 123/06, e não está inserida nas excludentes hipóteses do § 4º daquele artigo, para fins do exercício dos benefícios previstos na mencionada lei.

Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

Viana, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

Nome e assinatura do(a) responsável legal pela empresa  
(Nome da empresa)  
(Carimbo da Empresa)

**ANEXO V**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

69

**MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº XXXX/XXX  
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2021**

A CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA, com sede na Avenida Florentino Avidos, n.º 40, Centro, Viana - Espírito Santo, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.427.277/0001-51, por intermédio de seu presidente **JOILSON BROEDEL**, brasileiro, solteiro, vereador, inscrito no CPF sob nº 082.726.957-90 e RG nº 1.388.143 SSP/ES, doravante denominada ÓRGÃO GERENCIADOR e, de outro lado, a empresa \_\_\_\_\_, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº \_\_\_\_\_, estabelecida na Rua \_\_\_\_\_, N.º \_\_\_\_\_, bairro \_\_\_\_\_, Cidade \_\_\_\_\_, CEP: XX.XXX-XXX, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). XXXXXXXX, portador(a) do RG n.º XXXXX/ XXXX-XX e inscrito(a) no CPF sob n.XXX.XXX.XXX-XX, doravante denominado COMPROMISSÁRIO FORNECEDOR, resolvem registrar os preços, nas quantidades estimadas, de acordo com a classificação por elas alcançadas, por item, considerando o julgamento da licitação na modalidade Pregão Eletrônico para Registro de Preços nº 002/2021, Processo Administrativo nº 0034/2021, atendendo as condições previstas no Instrumento Convocatório e as constantes desta Ata de Registro de Preços, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 10.520/02, Lei nº 8.666/93 e suas alterações; Lei Complementar nº 123/06, alterada pela Lei Complementar nº 147, de 07 de agosto de 2014; Decreto nº 10.024/2019 (que regulamenta a licitação, na modalidade pregão, na forma eletrônica); Lei Municipal nº 2.183/09; Decreto Municipal nº 199/17 (que regulamenta a Lei 2.183/2009 e estabelece o Sistema de Registro de Preços), pelas demais legislações aplicáveis ao tema, inclusive os Princípios Gerais do Direito, e em conformidade com as disposições a seguir:

**1 - CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO**

1.1 – Constitui objeto desta Ata REGISTRO DE PREÇO VISANDO FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE MATERIAL DE EXPEDIENTE, conforme detalhamento do objeto, condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência, anexo ao Edital do PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021.

**2 - CLÁUSULA SEGUNDA - PREÇO, ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E REAJUSTAMENTO**

2.1 - O preço registrado, as especificações do objeto, a quantidade, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

2.2 - Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QTD	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
------	-----------	-------	------	-----	----------------------	-------------------



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

70

VALOR GLOBAL						

2.3 - Os preços a serem pagos pelos produtos objeto deste instrumento estão inclusos todas as espécies de tributos, diretos e indiretos, encargos sociais, seguros, fretes, material, mão-de-obra e quaisquer despesas inerentes à compra/prestação de serviços.

2.4 - Os preços contratados serão fixos e irrevogáveis, ressalvado o disposto na cláusula terceira deste instrumento.

2.5 - A existência de preços registrados não obrigará a Administração a firmar contratações que deles poderão advir, facultada a realização de licitação específica ou a contratação direta para a aquisição pretendida nas hipóteses previstas na Lei nº 8.666/93, consolidada, mediante fundamentação, assegurando-se ao fornecedor beneficiário do registro a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

2.6 - O direito de preferência de que trata o subitem anterior poderá ser exercido pelo fornecedor beneficiário, quando o preço decorrente de procedimento de licitação específico for igual ou superior ao registrado.

### **3 – CLÁUSULA TERCEIRA - DOS ÓRGÃOS E ENTIDADES PARTICIPANTES DO REGISTRO DE PREÇO**

3.1A Câmara Municipal de Viana será responsável pelo gerenciamento, orientação e controle do presente sistema de registro de preços.

3.2 Fica facultada a adesão de outros órgãos interessados ao presente sistema de registro de preços, durante a sua vigência, desde que autorizado pelo órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário, respeitado, no somatório de todas as contratações (tanto as realizadas pelo órgão gerenciador e pelos participantes da ata quanto as promovidas pelos aderentes), o valor máximo de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais).

### **4 - CLÁUSULA QUARTA - DA ALTERAÇÃO DO PREÇO PRATICADO NO MERCADO E REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO**

4.1 - Quando, por motivo superveniente, o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado pelo mercado, o órgão gerenciador deverá:

4.1.1 - convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado;

4.1.2 - frustrada a negociação, liberar o fornecedor do compromisso assumido;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

71

4.1.3 - convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.2 - Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante oferta de justificativas comprovadas, não puder cumprir o compromisso, o órgão gerenciador poderá:

4.2.1 - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de sanção administrativa, desde que as justificativas sejam motivadamente aceitas e o requerimento ocorra antes da emissão de ordem de fornecimento;

4.2.2 - Convocar os demais fornecedores para conceder igual oportunidade de negociação.

4.3 - Não logrando êxito nas negociações, o órgão gerenciador deve proceder à revogação da Ata de Registro de Preços e à adoção de medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

4.4 - Em caso de desequilíbrio da equação econômico-financeira, será adotado o critério de revisão, como forma de restabelecer as condições originalmente pactuadas.

4.5 - A revisão poderá ocorrer a qualquer tempo da vigência da Ata, desde que a parte interessada comprove a ocorrência de fato imprevisível, superveniente à formalização da proposta, que importe, diretamente, em majoração ou minoração de seus encargos.

4.5.1 - Em caso de revisão, a alteração do preço ajustado, além de obedecer aos requisitos referidos no item anterior, deverá ocorrer de forma proporcional à modificação dos encargos, comprovada minuciosamente por meio de memória de cálculo a ser apresentada pela parte interessada.

4.5.2 - Dentre os fatos ensejadores da revisão, não se incluem aqueles eventos dotados de previsibilidade, cujo caráter possibilite à parte interessada a sua aferição ao tempo da formulação/aceitação da proposta, bem como aqueles decorrentes exclusivamente da variação inflacionária, uma vez que inseridos, estes últimos, na hipótese de reajustamento, modalidade que não será admitida neste registro de preços, posto que a sua vigência não supera o prazo de um ano.

4.5.3 - Não será concedida a revisão quando:

4.5.3.1 - ausente a elevação de encargos alegada pela parte interessada;

4.5.3.2 - o evento imputado como causa de desequilíbrio houver ocorrido antes da formulação da proposta definitiva ou após a finalização da vigência da Ata;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

72

4.5.3.3 - ausente o nexo de causalidade entre o evento ocorrido e a majoração dos encargos atribuídos à parte interessada;

4.5.3.4 - a parte interessada houver incorrido em culpa pela majoração de seus próprios encargos, incluindo-se, nesse âmbito, a previsibilidade da ocorrência do evento.

4.6 - Em todo o caso, a revisão será efetuada por meio de aditamento contratual, precedida de análise Procuradoria da Câmara Municipal, e não poderá exceder o preço praticado no mercado.

## **5 - CLÁUSULA QUINTA - CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS**

5.1. O preço registrado poderá ser cancelado nas seguintes hipóteses:

5.1.1 - Pela Administração, quando houver comprovado interesse público, ou quando o fornecedor:

a) Não cumprir as exigências da Ata de Registro de Preços;

b) Não formalizar contrato decorrente do Registro de Preços ou não retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido, sem justificativa aceitável;

c) Não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese de se tornar este superior aos praticados no mercado;

d) Incorrer em inexecução total ou parcial da ata de registro de preços decorrente do registro de preços;

5.1.2 - Pelo fornecedor, quando, mediante solicitação formal e expressa, comprovar a impossibilidade, por caso fortuito ou força maior, de dar cumprimento às exigências do instrumento convocatório e da Ata de Registro de Preços.

5.2 - O cancelamento do registro de preços por parte da Administração, assegurados a ampla defesa e o contraditório, será formalizado por decisão da autoridade competente.

5.2.1 - O cancelamento do registro não prejudica a possibilidade de aplicação de sanção administrativa, quando motivada pela ocorrência de infração cometida pelo particular.

5.3 - Da decisão da autoridade competente se dará conhecimento aos fornecedores, mediante o envio de correspondência, com aviso de recebimento.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

73

5.4 - No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do fornecedor, a comunicação será efetivada através de publicação na imprensa oficial, considerando-se cancelado o preço registrado, a contar do terceiro dia subsequente ao da publicação.

5.5 - A solicitação, pelo fornecedor, de cancelamento do preço registrado deverá ser formulada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, instruída com a comprovação dos fatos que justificam o pedido, para apreciação, avaliação e decisão da Administração.

## **6 - CLÁUSULA SEXTA - PRAZO DE VIGÊNCIA DA ATA E DOS CONTRATOS**

6.1 - O prazo de vigência dessa Ata de Registro de Preços é de 01(um) ano, contado do dia posterior à data de sua publicação no Diário Oficial, vedada a sua prorrogação.

6.2 - O prazo de vigência das contratações decorrentes desse registro de preços apresentará como termo inicial o recebimento da ordem de fornecimento e como termo final o recebimento definitivo dos produtos pela Administração, observados os limites de prazo de entrega fixados no Anexo I, e sem prejuízo para o prazo mínimo de validade dos produtos adquiridos.

## **7 - CLÁUSULA SÉTIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

7.1 As despesas para suportar a(s) eventual (is) aquisição dos materiais/serviços com preços registrados nesta Ata de Registro de Preços correrão à conta das respectivas dotações orçamentárias da Câmara Municipal de Viana ou dos órgãos e entidades da Administração Pública que aderirem à contratação e serão especificadas ao tempo da contratação.

## **8 - CLÁUSULA OITAVA - FORNECIMENTO**

8.1 - A entrega dos produtos deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Câmara Municipal de Viana: Av. Florentino Avidos, nº 40, Bairro Centro – Viana/ES – CEP 29130-065, no horário das 9h às 16h (horário local), em dias úteis, **sendo obrigatório o aviso prévio da entrega ao Setor de Compras;**

**8.2. – A entrega será sob demanda;**

8.3 - A entrega dos produtos e quantidades serão parceladas e programadas em períodos ordenados por esta Administração Pública, de acordo com as necessidades de consumo dessa Casa de Leis, obedecendo ao histórico de consumo controlado pelo Almoxarifado Central;

8.4 – O produto deverá ser entregue nas mesmas marcas indicadas nas propostas de preços vencedoras do certame, conforme especificações do Termo de Referência e desta Ata de Registro de Preços;

8.5 - Os produtos a serem entregues deverão ser de ótima qualidade, atender às especificações técnicas exigidas e obedecer rigorosamente:

8.5.1 - Às normas e especificações constantes neste Termo de Referência;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

74

8.5.2 - Às normas da ANVISA e INMETRO, conforme especificação e necessidade de cada material;

8.5.3 – Às normas internacionais consagradas, na falta das normas da ABNT;

8.5.4 – Às prescrições e recomendações do fabricante.

8.6 - O material entregue deverá ser novo, não se admitindo em hipótese alguma o fornecimento de alternativo, estando adequadamente embalado de forma a preservar suas características originais;

8.7 - O material deverá ser entregue em embalagem original, sem avarias, devendo ser identificado com informações precisas, corretas, claras, em língua portuguesa sobre suas características, quais sejam: qualidade, quantidade, composição, garantia, prazo de validade e origem;

8.8 - Será recusado produto deteriorado, alterado, adulterado, avariado, corrompido, fraudado, bem como aquele em desacordo com as normas regulamentares de fabricação, distribuição e apresentação;

8.9- O material entregue deverá apresentar qualidade e rendimento de forma similar ao das marcas mais conhecidas do mercado e indicadas no Termo de Referência;

8.10 – Na embalagem de todos os produtos fornecidos devem constar informações como nome do fabricante e endereço, a data de fabricação, o número do lote, prazo de validade, peso líquido e recomendações para armazenagem.

8.11 – O descarregamento do produto ficará a cargo do fornecedor, devendo ser providenciada mão de obra necessária.

8.12 - A contratante poderá, durante a vigência do contrato e nas mesmas condições originais, incluir novos locais para fornecimento dos gêneros, bem como acrescer ou reduzir a correspondente quantidade, sem alteração do preço unitário, observados os limites da lei 8.666/1993.

8.13 A aceitação do objeto será condicionado à conferência, exame qualitativo, quantitativo e aceitação final obrigando o licitante vencedor a reparar, corrigir, substituir, remover às suas expensas, no todo ou em parte, o objeto em que se verifiquem defeitos ou incorreções.

8.14. Os produtos/materiais deverão ser aceitos da seguinte forma:

a) Provisoriamente, no ato da entrega, pelo setor de almoxarifado da unidade requisitante ou pelo responsável pelo acompanhamento e fiscalização, para efeito de posterior verificação de sua conformidade;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

75

b) Definitivamente, após a verificação de qualidade e quantidade e consequente aceitação pela unidade requisitante.

8.15. A eventual reprovação dos produtos/materiais, em qualquer fase da sua entrega, não implicará em alteração nos prazos, nem eximirá o(s) compromissário(s) fornecedor(es) das aplicações das sanções pertinentes;

8.16. O objeto desta licitação deverá ser entregue em perfeitas condições de uso, com garantia contra defeitos de fabricação, sem custo adicional de frete no caso de devolução.

**9 – CLÁUSULA NONA - DO PRAZO DE ENTREGA E CRITÉRIOS DE RECEBIMENTO**

9.1- A entrega dos produtos deverá ser efetuada no prazo máximo de **até 20 (vinte) dias úteis**, a contar do recebimento da Ordem de Fornecimento;

9.2 – Os materiais serão recebidos **provisoriamente** pelo Setor do Almoxarifado;

9.3 – O recebimento provisório dos produtos não implica a aceitação dos mesmos;

9.4 – Os itens que estiverem em desacordo com as especificações exigidas neste Termo de Referência, apresentar vício de qualidade e impróprio a uso, serão recusados e devolvidos parcial ou totalmente, conforme o caso, ficando a CONTRATADA obrigada a substituí-los no **prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados da data de notificação escrita, sob pena de incorrer em atraso quanto ao prazo de execução;

9.5 - O servidor designado poderá solicitar a substituição de um produto por outro em caso de defeito, **no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis**, contados a partir do recebimento daquele que foi devolvido, sem prejuízo para o disposto nos artigos 441 a 446 do Código Civil;

9.6 - Somente após a verificação do enquadramento dos materiais entregues com as especificações definidas neste Termo de Referência, dar-se-á o recebimento definitivo pelo Setor de Almoxarifado, no prazo de 10 (dez) dias úteis a contar do recebimento provisório;

9.7 - O recebimento definitivo não isenta a empresa de responsabilidades futuras quanto à qualidade do produto entregue;

9.8 – O aceite do(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil do fornecedor por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produtos ou disparidades com as especificações estabelecidas neste Termo de Referência;

9.9 – Havendo erro na Nota Fiscal ou outra circunstância impeditiva, o recebimento definitivo será suspenso, até que a empresa tome as medidas saneadoras necessárias.

9.10– O fornecedor deverá entregar os materiais de maneira que seja possível conferir, separadamente, cada um, de forma que facilite a contagem dos mesmos.

**10 - CLÁUSULA DÉCIMA - ADITAMENTOS**

10.1 - A presente Ata poderá ser aditada, estritamente, nos termos previstos na Lei nº 8.666/93, após manifestação formal da Procuradoria da Câmara Municipal de Viana.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

76

**11 – CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA -DA FISCALIZAÇÃO**

11.1 A execução dos atos decorrentes desta Ata de Registro de Preços serão acompanhadas e fiscalizadas por Servidor lotado no Almoxarifado, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

11.2 A fiscalização será exercida por Servidor lotado no Almoxarifado, formalmente designado, para o acompanhamento da contratação e entrega dos materiais.

**12 - CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO**

12.1 - Pelos produtos adquiridos, será efetuado o pagamento até o décimo dia útil após a apresentação da Nota Fiscal/Fatura correspondente, devidamente aceita pela Câmara Municipal de Viana, vedada a antecipação.

12.2 - É vedada, terminantemente, a antecipação de pagamentos sem a efetiva entrega do objeto;

12.3 - Os pagamentos serão condicionados à apresentação dos seguintes documentos, junto com a Nota Fiscal/Fatura:

a) Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);

b) Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional (Certidão Conjunta da Secretaria da Receita Federal do Brasil de se- RFB e da Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional – PGFN, conforme Portaria MF nº 358/14 e Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751/14), dentro do período de validade.

c) Prova de Regularidade perante a Fazenda Estadual;

d) Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal do Domicílio Sede do licitante;

e) Prova de regularidade relativa ao Fundo de Garantia por tempo de Serviço (FGTS);

f) Certidão de regularidade relativa a débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho (CNDT), mediante a apresentação de certidão negativa, em plena validade, que poderá ser obtida no site [www.tst.jus.br/certidao](http://www.tst.jus.br/certidao), e Certidão Negativa de Débitos do Ministério do Trabalho, conforme artigo 5º, parágrafo único, da Portaria MTE nº 1421, de 12 de setembro de 2014.

12.4 - Caso haja alguma irregularidade quanto a verificação do produto ou até mesmo quanto aos documentos de regularidade fiscal e trabalhista exigidos para a habilitação no procedimento licitatório, o prazo do item 11.1 poderá ser estendido por necessidade do órgão.



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

77

12.5 - Favor informar conta bancária no Banco Banestes ou emitir boleto bancário para que o financeiro da Câmara Municipal de Viana possa realizar o pagamento.

**13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS PENALIDADES**

13.1- A CONTRATADA deverá observar rigorosamente as condições estabelecidas para o fornecimento do (s) produto (s), sujeitando-se às penalidades constantes no art. 7º da Lei 10.520/2002 e nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a saber:

a) ADVERTÊNCIA, nos casos de pequenos descumprimentos do Termo de Referência, que não gerem prejuízo para a Câmara Municipal de Viana;

b) DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com a Administração Pública, nos casos de prática de atos ilícitos, incluindo os atos que visam frustrar os objetivos da licitação ou contratação, tais como conluio, fraude, adulteração de documentos ou emissão de declaração falsa;

c) SUSPENSÃO TEMPORÁRIA DE LICITAR e impedimento de contratar com a Câmara Municipal de Viana por um período de até 02 (dois) anos, nos casos de recusa quanto a assinatura do instrumento contratual, fornecimento de produtos ou prestação dos serviços;

d) MULTA POR MORA – 0,33% (zero vírgula trinta e três por cento) ao dia, limitado a 10% (dez por cento), incidente sobre o valor global da contratação, nos casos de descumprimento do prazo estipulado para a entrega do (s) produto (s), que será calculada pela fórmula  $M = 0,0033 \times C \times D$ . Tendo como correspondente: M= valor da multa, C= valor da obrigação, D= número de dias em atraso;

13.2 – Da aplicação de penalidades caberá recurso, conforme disposto no art. 109 da Lei nº 8.666/93;

13.3 – As sanções administrativas somente serão aplicadas pela Câmara Municipal de Viana após a devida notificação e o transcurso do prazo estabelecido para a defesa prévia;

13.4 – A notificação deverá ocorrer pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, onde será indicada a conduta considerada irregular, a motivação e a espécie de sanção administrativa que se pretende aplicar, o prazo e o local de entrega das razões de defesa;

13.5 – O prazo para apresentação de defesa prévia será de **05 (cinco) dias úteis**, a contar da intimação, onde deverá ser observada a regra de contagem de prazo estabelecida no art. 110 da Lei nº 8.666/93;



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

78

13.6 – A aplicação da sanção declaração de inidoneidade compete exclusivamente ao Presidente da Câmara Municipal de Viana, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de 10 (dez) dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após 02 (dois) anos de sua aplicação.

**14 – CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

14.1. A ata de registro de preços, durante sua validade, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência do órgão gerenciador e mediante aceitação de fornecimento pelo licitante beneficiário da Ata de Registro de Preços, tudo em conformidade com os critérios estabelecidos no Decreto Municipal 199/2017.

14.2. Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações anteriormente assumidas com o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.3. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este item não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do instrumento convocatório e registrados na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes.

14.4. As adesões à ata de registro de preços são limitadas, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços para o órgão gerenciador e órgãos participantes, independente do número de órgãos não participantes que eventualmente aderirem.

14.5. Ao órgão não participante que aderir à ata compete os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação as suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.

14.6. Após a autorização do órgão gerenciador, o órgão não participante deverá efetivar a contratação solicitada em até noventa dias, observado o prazo de validade da Ata de Registro de Preços, conforme art. 21, §5º, Decreto Municipal 199/2017.

**15 - CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - FORO**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

79

15.1 - As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Viana/ES.

E, por estarem acordadas, declaram as partes aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Viana/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

JOILSON BROEDEL  
Câmara Municipal de Viana

---

Compromissário Fornecedor



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

80

**ANEXO VI  
TERMO DE COMPROMISSO – CADASTRO DE RESERVA**

**EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0034/2021**

CLASSIFICAÇÃO: \_\_\_\_\_

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS: XX/2021

A parte abaixo identificada e devidamente representada formaliza o presente TERMO DE COMPROMISSO para eventual fornecimento, observadas as disposições da legislação vigente, em especial o Decreto Municipal n.º 199/2017, e ainda de acordo com o Edital da Licitação realizada na modalidade Pregão Eletrônico n.º 005/2021, bem como o resultado da classificação das propostas apresentadas, que constituem partes integrantes deste instrumento independente de transcrição, mediante as cláusulas e condições que se seguem.

A empresa XXXXXXXXXXXX, inscrita no CNPJ sob o n.º xx.xxx.xxx/xxxx-xx, estabelecida na Rua xxxxxxxxxxxxxxxx, n.º xxxxx, bairro xxxx, xxxxxxx/XX, CEP: xxxxx-xxx, Telefone/Fax: (xx) xxxx-xxxx, E-mail: xxxxxxxxx@xxxxx.com.br, representada por seu sócio/procurador, Sr(a). xxxxxxxxxxxxxx, portador(a) do RG n.º xxxxxxx/XX e inscrita no CPF sob n.º xxx.xxx.xxx-xx, adiante denominada FORNECEDOR RESERVA.

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - O presente instrumento é parte integrante da Ata de Registro de Preços e tem por finalidade a formação de CADASTRO RESERVA para eventual fornecimento, no caso de exclusão do primeiro colocado, nas hipóteses previstas no Decreto nº 199/2017.

**CLÁUSULA SEGUNDA** - O FORNECEDOR RESERVA declara que aceita cotar seus bens/serviços nas mesmas condições (quantidades, valores e obrigações) pactuadas na Ata de Registro de Preços.

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os casos omissos serão resolvidos com base na Legislação aplicável à matéria, em especial o Decreto nº 199/2017.





**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

81

**CLÁUSULA QUARTA** -As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas na Justiça Comum, no Foro da cidade de Viana/ES.

Declara a parte aceitar todas as condições estabelecidas nas cláusulas da presente Ata de Registro de Preços, que, após lida e achada conforme, vai devidamente assinada.

Viana/ES, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

---

FORNECEDOR RESERVA



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

82

**ANEXO VII  
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2021  
MINUTA DA ORDEM DE FORNECIMENTO**

Ordem de Fornecimento nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

Ref. Ata de Registro de Preços nº \_\_\_\_ / \_\_\_\_.

À  
Empresa

--

Endereço:

--

CNPJ

Telefone

--	--

Autorizamos V.S.<sup>a</sup> a fornecer o produto adiante discriminado, observadas as especificações e demais condições constantes do Edital e Anexo I do Pregão nº 005, da Ata de Registro de Preços acima referenciada e sua proposta no Processo nº. 034/2021.

**I – DO OBJETO**

(TRANSCREVER AS ESPECIFICAÇÕES DO OBJETO CONSTANTES NO ANEXO I )

Marca/referência: \_\_\_\_\_;

Quantidade/Unidade	Valor Unitário em R\$	Valor Total em R\$
_____	_____	_____

**II - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

Dotação Orçamentária: As despesas para aquisição dos produtos decorrentes da presente ordem de fornecimento correrão à conta da Atividade: 001001.0103100012.100 – Administração da Unidade; Elemento de Despesa 3393000000 – Material de Consumo do orçamento do órgão requisitante para o exercício de 2021.

**III – DAS DEMAIS CONDIÇÕES**



**CÂMARA MUNICIPAL DE VIANA  
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**

83

As condições de recebimento dos produtos, bem como de pagamento, obedecerão ao disposto na ata de registro de preços em epígrafe.

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

Viana/ES, \_\_ de \_\_\_\_ de 2021 .

Câmara Municipal de Viana/ES  
Órgão

Recebi o original desta Ordem de Fornecimento, ciente das condições estabelecidas.

(Local), \_\_ de \_\_\_\_\_ de 2021.

\_\_\_\_\_